



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVIII PORTO VELHO-RO

QUARTA-FEIRA 29 DE SETEMBRO DE 2010 Nº 1584 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

diariooficial-ro@hotmail.com

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	05
Sec. de Estado da Administração.....	06
Sec. de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	25
Secretaria de Estado de Educação.....	26
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	27
Sec. de Estado de Justiça.....	27
Defensoria Pública	27
Secretaria de Estado de Finanças.....	27
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.....	
Tribunal de Contas.....	30
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	31
Cameras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	35

GOVERNADORIA

Decreto nº 15417, de 27 de setembro de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.062.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES e AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas com pessoal e despesas correntes, até o montante de R\$ 1.062.000,00 (um milhão sessenta e dois mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			1.045.000,00
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRA-ESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449051	0100	1.045.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			4.000,00
19.001.04.123.1015.2394	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	312013	0100	4.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			13.000,00
24.023.04.122.1218.2261	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339030	3240	13.000,00
	TOTAL			1.062.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			1.045.000,00
14.020.04.122.1015.2931	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	630.000,00
		319113	0100	415.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			4.000,00
19.001.04.123.1015.2394	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0100	4.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			13.000,00
24.023.04.122.1218.2261	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339147	3240	13.000,00
	TOTAL			1.062.000,00

Decreto nº 15418, de 27 de setembro de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.350.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				1.350.000,00
16.001.12.361.1269.2306	ASSISTIR AO ALUNO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	449052	0100	1.000.000,00
16.001.12.367.1269.2742	ATENDER ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS	339033	0118	150.000,00
		339036	0118	200.000,00
TOTAL				1.350.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				1.350.000,00
16.001.12.361.1015.2382	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339030	0100	1.000.000,00
16.001.12.367.1269.2742	ATENDER ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS	449052	0118	350.000,00
TOTAL				1.350.000,00

Decreto nº 15419, de 27 de setembro de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 664.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 664.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária Adjunta - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				664.000,00
17.012.10.122.1015.2811	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339039	0100	664.000,00
TOTAL				664.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				664.000,00
17.012.10.301.0000.0118	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	339092	0100	664.000,00
TOTAL				664.000,00

DECRETO N. 15420, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

Nomeia o candidato aprovado em concurso público para ocupar cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação

obtida no Concurso Público da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, regido pelo Edital n. 001/IDARON, de 18 de dezembro de 2008, homologado pelo Edital de 21 de maio de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1250, de 25 de maio de 2009, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 463, de 11 de julho de 2008, conforme Ofício n. 137/IDARON, de 29 de janeiro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o candidato aprovado em Concurso Público da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, regido pelo Edital n. 001/IDARON, de 18 de dezembro de 2008, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, de acordo com o contrato n. 030/2008-IDARON, constante dos autos do Processo n. 1923.00063-00/2008; e em conformidade com o Edital de Convocação nº 010/IDARON de 09 de agosto de 2010, para ocupar cargo efetivo de Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos na Lei Complementar n. 463, de 11 de julho de 2008.

Art. 2º. No ato da posse o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e uma fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, Original e uma fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade, original e uma fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório de distribuição e registro);

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório de distribuição e registro);

VI - Título de Eleitor, original e uma fotocópia;

VII - Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e uma fotocópia;

VIII - Carteira Nacional de Habilitação para direção de veículos automotores nas categorias "A e/ou B", no mínimo, para os cargos de Fiscal e Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril;

IX - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e uma fotocópia;

X - Declaração de Imposto de Renda ou de isento, uma fotocópia da última;

XI - Certificado de Reservista, original e uma fotocópia;

XII - Declaração informando se ocupa ou não outro cargo público (Caso ocupa deverá apresentar Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico), expedida pelo próprio candidato - Duas vias originais;

XIII - Certificado de Conclusão de Ensino comprovando a escolaridade exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil - MEC, original e duas fotocópias, de cada (autenticadas em cartório de distribuição e registro). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no item 1.11 do Edital n.001/IDARON, de 18 de dezembro de 2008;

XIV - Registro do Conselho Regional de Classe equivalente, original e duas fotocópias, de cada (autenticadas em cartório de distribuição e registro);

XV - Certidão Negativa expedida pelo Conselho Regional de Classe equivalente, em que tenha sido cadastrado nos últimos 05 (cinco) anos, original e uma fotocópia;

XVI - Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;

XVII – Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XVIII – Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD, original;

XIX – Comprovante de Residência, original e uma fotocópia;

XX - Duas fotografias 3x4, recentes;

XXI – Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, originais;

XXII - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 05 (cinco) anos, uma original;

XXIII – Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;

XXIV – Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;

Art. 3º A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 4º Fica sem efeito a nomeação do candidato, caso não seja apresentado os documentos constantes do artigo 2º e do candidato que tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação de candidatos, próximos classificados, seguida rigorosamente à ordem de classificação obtida no certame em tese, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ARIALVES FILHO
Presidente da Agência IDARON

ANEXO ÚNICO

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE
DEFESA AGROSILVOPASTORIL**

MUNICÍPIO	PORTO VELHO (ULSAV)	NT.FINAL
INSC.	NOME	
2030586	RAONI FERNANDES DE SOUZA	61,50

DECRETO Nº 15421, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

Convoca para o serviço ativo, Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com a Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002, e

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados para o serviço ativo em caráter transitório mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, nos termos da Lei nº 1053, de 22 de Fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9841, de 22 de Fevereiro de 2002, para constituírem o Corpo de voluntário, até 31 de dezembro de 2010, os Militares do Estado da Reserva Remunerada indicados:

I – para o Município de Porto Velho:

- a) ST PM RR RE 04308-8 JOSÉ ROBERTO BRANDÃO;
- b) 1º SGT PM RR RE 02010-3 DONIZETE NATAL DE SOUZA SILVA;
- c) 1º SGT PM RR RE 03761-3 GENTIL DOS SANTOS CAMARGO;
- d) 1º SGT PM RR RE 01218-2 OSVALDIR PEREIRA DE ALMEIDA;
- e) 2º SGT PM RR RE 02845-4 CELSO LUIZ GONÇALVES NOGUEIRA;
- f) 2º SGT PM RR RE 01940-3 GEDAIR NOLASCO;
- g) 2º SGT PM RR RE 02293-1 GENÉSIO TRINDADE;
- h) 2º SGT PM RR RE 02238-3 ROBERTO DA LUZ FREIRE;
- i) CB PM RR RE 04588-0 JOSÉ VALDOMIRO PEREIRA DOS SANTOS; e
- j) CB PM RR RE 04181-0 JOSÉ VIRGILIO PINTO SIQUEIRA.

Art. 2º Os Militares ora convocados, desempenharão suas atividades operacionais conforme proposta apresentada pelos respectivos Comandantes Gerais ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, nos locais necessários à execução do policiamento ostensivo geral, urbano e rural e do policiamento de segurança externa dos estabelecimentos penais do Estado e para atuarem em situações especiais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO Nº 15422, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

Altera redação do artigo 1º do Decreto nº 14451, de 6 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 14451, de 6 de agosto de 2009, que "Nomeia membros para compor a Comissão Especial Multidisciplinar no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I – Coordenadora Geral: FABIANA ANGÉLICA SOLTOWISKI;

II – Equipe Técnica:

- a) RAQUEL VIEIRA DE OLIVEIRA;
- b) ÁTILA LIMA E SILVA;
- c) DARBY RODRIGO DE LIMA PONTES;
- d) OSMAR CARDOSO;
- e) BEATRIZ PERBONI;
- f) RAIMUNDO GOMES DA SILVA JÚNIOR; e
- g) DÉBORAH MENDES PEIXOTO."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de março de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO Nº 15423, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

Prorroga prazo estabelecido no artigo 7º, do Decreto nº 15078, de 29 de abril de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 30 de novembro de 2010, o prazo estabelecido no artigo 7º, do Decreto nº 15078, de 29 de abril de 2010, que "Constitui Comissão Multidisciplinar no âmbito da Secretaria de Estado da Administração e dá outras providências".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 427/2010/SUPEL/RO
ORGÃO INTERESSADO: **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa E Cidadania – SESDEC.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 01.1501.00405-00/2010.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, através de seu pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 15.280, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 21 de julho de 2010**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. 427/2010/SUPEL, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de materiais permanente (**Bicicletas tipo mountain bike**), para atender o Posto Comunitário Móvel do 5º BPM, a pedido da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC**, conforme especificado no edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSO: 3212 - Convênios e Outras Transferências Federais.
PROJETO ATIVIDADE: 1115
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia **29/09/2010**.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às **10h30min** (horário de Brasília) do dia **11 de outubro 2010**, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2214, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio novo da SUPEL) em, Porto Velho/RO – CEP. 76.820-048, no horário das 07h30min às 13h30min.
Porto Velho, 16 de setembro de 2010.
MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300089179

ERRATA-I
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2010/CELOS/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1901.00099-00/2010/SEDES/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS/SUPEL/RO, designada pelo Decreto Estadual nº. 15.324 de 11 de agosto de 2010, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, que a Planilha Orçamentária sofreu alterações, a saber:

ONDE SE LÊ:

VALOR ESTIMADO: R\$ 273.806,46 (Duzentos e setenta e três mil, oitocentos e seis reais e quarenta e seis centavos)

LEIA-SE:

VALOR ESTIMADO: R\$ 309.987,06 (trezentos e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e seis centavos).

Isto posto, informamos que a NOVA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e o respectivo CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, encontram-se à disposição dos interessados para ser retirados nesta SUPEL/RO.

Face o exposto, e, ainda de atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, desta forma, a sessão de abertura dar-se-á no dia 04 de novembro de 2010, às 09h00min, no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital. Os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados.

Porto Velho-RO, 28 de setembro de 2010.

PAULO ALVES

Presidente da CELOS/SUPEL/RO
Mat. 300005830

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1712.1385-00/2009

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITENS

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas detentoras da ata em epígrafe, que foi cancelado o item 68 - FORMOTEROL 6MCG + BUDESONIDA 200MCG, PO INALANTE de acordo com o previsto no artigo 18, inciso I alínea "f" do Decreto Estadual 10.898/2004. Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho/RO, 26 de Setembro de 2010.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 435/2010/SUPEL/SRP

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº **15.285, de 22 de julho de 2010**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, sob o nº **435/2010/SUPEL/SRP/RO**, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com os Decretos Estaduais nºs 12.234/06, 10.898/2004, e subsidiariamente, com a Lei nº. 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1108.00044-00/2010/SUPEL/RO

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de combustível (gasolina, álcool e óleo diesel) para atender as necessidades dos veículos pertencentes a frota oficial da Administração Pública direta e indireta, inclusive autarquias e fundações, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSOS:

SEAS: 2294, **SEAD:** 04.122.1015.2927, **JUCER:** 2254, **SEDEC:** 06.181.1251.2154, **DETRAN:** 1520.04.122.1015.2282, **DEOSP:** 04.122.1015.2939, **SESAU:** 17012.10.122.1093.2924; 17012.10.331.1093.2925; 17012.10.122.1015.2128;

17012.10.302.2171.2131;
17012.10.302.1271.2139;
17012.10.302.1272.2137;
17012.10.122.1015.2811;
17012.10.122.1015.2127;
17012.10.302.1272.2793;
17012.10.302.1271.2129;
17012.10.124.1273.2141;
17012.10.301.1274.2882;
SEPLAN: 04.122.1015.2244, **DER:** 26.782.1249.1386/26.782.1249.2948/
SEJUS: 21.01.06.122.1015.2889/
21.01.06.122.1015.2953/21.01.08.122.1223.2596/
21.01.03.08.243.1240.2995/
SEDES: 04.122.1015.2223/, 04.122.1263.2315/
04.661.1288.1057/04.122.1248.2810/
11.334.12882217, **FHEMERON:** 1030110862754,
SEDUC: 12.361.1015.2382

ATA DE ABERTURA: 13 de Outubro de 2010, às 09h:00min.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (0XX) 69.3216-2200, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito na Avenida Rio Madeira, nº. 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, em Porto Velho/RO – CEP: 76.820-408, no horário das 07h:30min às 13h:30min.

Porto Velho/RO, 28 de Setembro de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL
Matrícula 300056006

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 450/2010/SUPEL/SRP

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº 15.285, publicado no DOE no dia 22 de julho de 2010**, torna público que se encontra autorizado, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **450/2010/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1501.00472-00/2010

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO.
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transmissão de dados utilizando protocolo IP, **FRAME RELAY, MPLS** ou semelhante, nas modalidades terrestres, e na modalidade terrestre e comunicação móvel utilizando tecnologias **GPRS, EDGE E/OU HSDPA** interligando as redes locais interligando as redes locais das unidades descentralizadas da SESDEC-RO em todo o Estado de Rondônia e também a unidade central da SESDEC, no município de Porto Velho, possibilitando ainda os serviços de telecomunicações para fornecimento de **LINK** de comunicação dedicado para acesso

IP à rede mundial de comunicação, suportando aplicações TCP/IP, disponibilizando uma solução com a transferência de toda a tecnologia aplicada, a pedido da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, conforme especificado no Termo de Referência e condições constantes nos ANEXOS, partes integrantes deste edital.

FONTE DE RECURSO: **100 - Recurso do Tesouro – Exercício Corrente**

PROJETO ATIVIDADE: **06.181.1251.2154**

ELEMENTO DE DESPESA: **339039**

DATA DE ABERTURA: **14 de outubro de 2010, às 09h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, a partir do dia **01/10/2010**.

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Rio Madeira, nº.3056, Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, em Porto Velho – RO – CEP 76.820-408 - no horário das 07h30min. às 13h30min., FONE/FAX: (0XX) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2200.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 28 de setembro de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Pregoeiro da SUPEL/RO

Matrícula 300056006

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 436/2010/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1921.00105-00/2010

ÓRGÃO INTERESSADO: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM-RO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO**, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 15.285 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 22 de julho de 2010**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **436/2010/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, na forma de execução **indireta**, no regime de empreitada por **preço unitário**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Empresa prestadora de Serviço de Telecomunicações, para prestação de serviço de conexão à INTERNET MUNDIAL, com acesso terrestre incluso e disponibilidade de taxa simétrica de transmissão/recepção contratada, com fornecimento de equipamentos necessários, interligando a INTERNET mundial ao IPEM/RO. O Acesso a Internet deverá ser entregue em uma única porta WAN e único canal de comunicação, visando melhor qualidade de serviço ao IPEM/RO, de forma não compartilhada, com garantia mínima de 100% da banda contratada, no mínimo de 08 IP válidos. A contratada deverá possuir Backbone próprio de no mínimo de 155 Mbps de conexão com a Internet Mundial. E link de comunicação de dados conectando e interligando o IPEM/RO ao INMETRO/RJ, para conexão através do SGI (Sistema de Gestão Integrado) o que possibilitará o lançamento on-line de dados estritamente necessários pertinentes ao trabalho de fiscalização desenvolvido pelo INMETRO em todo o território Nacional, a pedido do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM-RO**, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 3240 – Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades PROJETO ATIVIDADE: 2693 - ELEMENTO DE DESPESA: 339039

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia **30/09/2010**.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às **11h:30min (horário de Brasília)** do dia **13 de outubro de 2010**, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (0XX) 69.3216-2200, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056, Bairro – Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: celsupelro@bol.com.br. Porto Velho, 28 de setembro de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Pregoeiro da SUPEL/RO

Matrícula 300056006

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 053/GPG/SEPLAN Porto Velho, 27 de setembro de 2010.

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM e SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do art. 6º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 075/2009, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
18.001.18.541.1015.2434	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM MANter A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339039	0100	2.000,00
23.001.04.122.1015.2294	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS MANter A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339039	0100	24.000,00
TOTAL				26.000,00
AJUSTE POSITIVO				
18.001.18.541.1015.2434	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM MANter A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339014	0100	2.000,00
23.001.04.122.1015.2294	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS MANter A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339036	0100	24.000,00
TOTAL				26.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emiteente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 8040/SEAD 24 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 20 de janeiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13482/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLARA BORGES DE SOUSA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300021455, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 8041/SEAD 24 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Despacho de 19.08.2010, fls. 14, que consta nos autos do Processo n. 2201.13935/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALDELINA VASQUES BORBA RABELO, Professor Nível III, Matrícula nº 300027051, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 8042/SEAD 24 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 05 de julho 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17604/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLENE ALVES DE SOUZA, Professor Nível I, Matrícula nº 300012772, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Buritis, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 1º quinquênio, 01.02.2011 a 30.04.2011, referente ao 2º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 8043/SEAD 24 AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando o requerimento de 24 de julho de 2010, fls. 34 e Ata Médica n.8403, fls.35, que consta nos autos do Processo n. 1501/08799/06,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 7934/SEAD, de 18.08.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora VERA LÚCIA JUSTINIANO DA SILVA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300014816, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 3º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 10.09.2010 a 09.12.2010, referente ao 3º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 8044/SEAD 24 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 12 de maio 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17618/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MILTON SUDÁRIO, Professor Nível III, Matrícula nº 300003593, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Jaru, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 8045/SEAD 24 AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando o Requerimento de 26 de julho de 2010, fls. 35, que consta nos autos do Processo n. 1501/04152/06,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 4445/SEAD, de 19.05.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora ADÉLIA ROCA PERES, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300005972, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 3º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.08.2010 a 31.10.2010, referente ao 3º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 8046/SEAD 24 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 05 de maio de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17722/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ERODIANY JULIETA COSTA DOS SANTOS, Enfermeiro, Matrícula nº 300058457, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 06.09.2010 a 06.12.2010, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 8047/SEAD 24 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 21 de maio de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17607/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DILSON ROCHA MONTEIRO, Professor Nível III, Matrícula nº 300020737, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 2º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 8048/SEAD 24 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 21 de dezembro de 2009, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17644/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora AURELIA VIEIRA REGIS, Professor Nível I, Matrícula nº 300024442, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil

do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8049/SEAD 24 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 01 de março de 2010, fls.21, que consta nos autos do Processo n. 2201.12868/2008,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCINETE APARECIDA DE SOUZA DIAS, Técnico Administrativo Educacional N2, Matrícula nº 300016002, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 4º quinquênio.
FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8050/SEAD 24 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 18 de maio de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13937/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ENEDIR POGGERE FERREIRA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300015675, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 3º quinquênio.
FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8051/SEAD 24 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 02 de julho de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.16713/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora INÊS NÉRI LEITE RIBEIRO, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300007361, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 3º quinquênio.
FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8052/SEAD 24 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 13 de abril de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.16737/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ESMERALDA SAMPAIO DE FREITAS, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300003566, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Alta Floresta do Oeste, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 3º quinquênio.
FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8053 /SEAD 24 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando a solicitação contida no Despacho de 19.08.2010, fls. 33, que consta nos autos do Processo n. 2201/07931/2009,

RESOLVE:

Revogar, os Termos da Portaria nº 9429/SEAD de 04.08.2009, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSANGELA OLIVEIRA RUSSO VIEIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300014315, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.08.2009 a 31.10.2009, referente ao 3º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8054/SEAD 24 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 10 de agosto de 2010, fls.29, que consta nos autos do Processo n. 2201.07931/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSANGELA OLIVEIRA RUSSO VIEIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300014315, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 1º quinquênio.
FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8055/SEAD 24 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 01 de junho de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13930/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ESMERALDA AMBROSIO DE OLIVEIRA, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300004033, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Ouro Preto do Oeste, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 3º quinquênio, 01.12.2010 a 28.02.2011, referente ao 4º quinquênio.
FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8056/SEAD 24 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 17 de junho de 2010, fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 1501.13896/05,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DALVA SCHADER, Auxiliar Serviços Saúde, Matrícula nº 300016807, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Cacoal, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 3º quinquênio.
FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8057/SEAD 24 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 30 de junho de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.18109/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSÉ FELIPE CORREIA FILHO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300060685, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 1º quinquênio.
FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8058/SEAD 24 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº

327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 24 de junho de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.18806/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DANIEL PEREIRA DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300037866, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8059/SEAD 24 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 04 de junho de 2009, fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 1501.03176/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EVA MARIA FONSECA DE SA MORAES, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300017103, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ariquemes, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 3º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8060/SEAD 24 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 30 de junho de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.18792/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ODETE MARIA DE OLIVEIRA, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017898, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 4º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8061/SEAD 24 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Despacho de 04 de junho de 2010, fls.15, que consta nos autos do Processo n. 2201.06955/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ONALDO GUILHERME DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300016438, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 4º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8062/SEAD 24 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 16 de junho de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.15761/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FÁTIMA CORREA DA CUNHA, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300016658, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.09.2010, 01.11.2010 a 30.11.2010, 01.05.2011 a 31.05.2011, referente ao 3º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8063/SEAD 24 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 05 de agosto de 2010, fls. 45, que consta nos autos do Processo n. 1501.13687/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARILZA ALVES PEREIRA, Agente Serviços Gerais, Matrícula nº 300002856, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado/PGE/Porto Velho, no período de 01.01.2011 a 30.03.2011, referente ao 4º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8127 /SEAD 25 AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando o Ofício n.435/RH/GRS/Ariquemes, de 04 de agosto de 2010, fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 2201/10692/2010,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 6322/SEAD, de 07.07.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora ODILES SIEKERSKI, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300017358,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Ariquemes.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.11.2010 a 31.12.2010, referente ao 3º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 3º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8128/SEAD 25 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 18 de maio de 2010, fls. 20, que consta nos autos do Processo n. 1501.16546/05,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUIZA FRANCISCA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016803, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Cacoal, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 3º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8129/SEAD 25 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 29 de março de 2010, fls. 25, que consta nos autos do Processo n.1501.13123/05,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LUIZ CORREIA DE SOUZA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300021944, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 2º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8130/SEAD 25 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 05 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n.2201.16087/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, ao servidor LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300024346, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 1º quinquênio.
FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8131/SEAD 25 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 30 de junho de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n.2201.16714/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NEIDE VALADARES SALLES, Professor Nível III, Matrícula nº 300037812, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8132/SEAD 25 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando o requerimento de 25 de agosto de 2010, às fls.19, que consta nos autos do Processo n. 2201/06468/2010,

RESOLVE:

Suspender na portaria nº 5941/SEAD de 29.6.2010, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SANDRO SILVEIRA PEREIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300018706, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, ficando, portanto o período de 1.9.2010 a 30.9.2010, referente ao 1º quinquênio, o período de 1.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 2º quinquênio e o período de 1.11.2011 a 31.3.2011, referente ao 3º quinquênio, para serem usufruídos em data oportuna.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8163/SEAD 26 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 25 de junho de 2010, fls. 23, que consta nos autos do Processo n. 1501.05576/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SHIRLEY VILHENA

SANTANA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300014936, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 4º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8164/SEAD 26 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 07 de junho de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.15778/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor REGINALDO CARLOS DE MORAES, Médico 40h, Matrícula nº 300057562, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8165/SEAD 26 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 07 de julho de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17828/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RITA DE SOUZA MELO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300053356, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8166/SEAD 26 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 17 de maio de 2010, fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 1501.04011/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROZINEIA VIDAL PINHEIRO DE SOUSA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300021476, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 2º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8167/SEAD 26 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 12 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.18787/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MAURICIO ALVES CARDOSO, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300061127, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8168/SEAD 26 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 12 de julho de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.18817/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA CORDEIRO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300041560, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Vilhena, no período de 01.09.2010 a 30.09.2010, 01.11.2010 a 30.11.2010, 01.07.2011 a 31.07.2011, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8169/SEAD 26 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 08 de junho de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13771/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANNY MEDEIROS BORGES DE CAMARGO COSTA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300044168, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 4º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8170/SEAD 26 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 01 de junho de 2010, fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 2201.38208/2008,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CARLOS ROBERTO REISER, Administrador, Matrícula nº 300004410, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 3º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8171/SEAD 26 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Despacho de 25 de junho de 2010, fls. 42, que consta nos autos do Processo n. 0003984/99,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor PAULO CÉSAR ROSEIRA DE CARVALHO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300062419, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 2º quinquênio. 01.02.2011 a 30.04.2011, referente ao 4º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8172/SEAD 26 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 18 de agosto de 2010, fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 2201.19465/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JEAN GARGARIM CARVALHO DA SILVA NOGUEIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300024593, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8173/SEAD 26 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 25 de junho de 2010, fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 2201.5203/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA IDÊ SOARES FREITAS, Professor Nível III, Matrícula nº 300015156, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 4º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8174/SEAD 26 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 16 de junho de 2010, fls. 19, que consta nos autos do Processo n. 2201.06373/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NOEME GONÇALVES LEITE, Professor Nível III, Matrícula nº 300023567, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Buritis, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 3º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8175/SEAD 26 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 05 de novembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.14977/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NEUSA FERNANDES LIMA, Professor Nível III, Matrícula nº 300025555, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8176/SEAD 26 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 01 de junho de 2010, fls. 22, que consta nos autos do Processo n. 1501.08150/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora OSNIÉR GOMES PEREIRA

MACHADO, Professor Nível III, Matrícula nº 300025875, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 3º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8177/SEAD 26 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 10 de junho de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.20483/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NEUSIMAR NUNES DE MELO, Professor Nível III, Matrícula nº 300051334, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Novo Horizonte, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8178/SEAD 26 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 17 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17612/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VAGNER QUERUBIM GONÇALVES, Professor Nível III, Matrícula nº 300024758, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Novo Horizonte, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8179/SEAD 26 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 01 de julho de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.18306/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA JOSÉ DA SILVA GARCIA, Professor Nível III, Matrícula nº 300020350, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 2º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8180/SEAD 26 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 07 de junho de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17627/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EVERALDO CILISTRINO MENDES, Professor Nível III, Matrícula nº 300026717, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Jaru, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8181/SEAD 26 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 29 de junho de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.16384/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSENETE BANDEIRA DE LIMA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300026090, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8182/SEAD 26 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 25 de maio de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17830/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLENE DIAS LOPES DA SILVA, Psicólogo, Matrícula nº 300046185, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8183/SEAD 26 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de

14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 01 de junho de 2010, fls. 22, que consta nos autos do Processo n. 1501.18576/05,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora AGOSTINHA MARIA DE MATOS, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300018022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Alvorada do Oeste, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 3º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8184/SEAD 26 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 06 de julho de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.18821/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SIRLENE GONÇALVES LANA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300022213, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8185/SEAD 26 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 12 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.20242/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUIZA DA CONCEIÇÃO PAULINA DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo Educacional N2, Matrícula nº 300003221, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 3º quinquênio, 01.02.2011 a 30.04.2011, referente ao 4º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8186/SEAD 26 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 12 de novembro de 2009, fls. 19, que consta nos autos do Processo n. 2201.13415/2008,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE NAZARÉ CUNHA GONÇALVES, Técnico Administrativo Educacional N2, Matrícula nº 300006458, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 5º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8187/SEAD 26 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando o requerimento de 23 de agosto de 2010, fls. 35, que consta nos autos do Processo n. 2201/32322/2008,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 7844/SEAD, de 13.08.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor JOSÉ RONALDO PALITOT, Assistente Jurídico, Matrícula nº 300067588, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Defensoria Pública do Estado de Rondônia/DPE/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 5º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 20.09.2010 a 18.12.2010, referente ao 5º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8206/SEAD 27 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 27 de julho de 2010, fls. 11, que consta nos autos do Processo n. 2201.02111/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ISABEL RODRIGUES PESSOA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300025332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8207/SEAD 27 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº

418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 26 de abril de 2010, fls. 16, que consta nos autos do Processo n. 1501.16652/05,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RUTE LEIA DE PAULA OLIVEIRA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300010220, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Jaru, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 4º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8208/SEAD 27 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 15 de junho de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17615/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RUBENS MOREIRA VIANA, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300059745, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Jaru, no período de 01.09.2010 a 31.10.2010, 01.02.2011 a 28.02.2011, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8210/SEAD 27 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 25 de junho de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.18791/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JESUS JOSUÉ DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300059963, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.09.2010, 01.07.2011 a 31.08.2011, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8211/SEAD 27 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 21 de junho de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.19577/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SAMUEL BARBOSA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300007399, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Cacoal, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 5º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8212/SEAD 27 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 08 de junho de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.19809/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SINESIO FARIAS DE SOUZA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300059824, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Espigão do Oeste, no período de 01.09.2010 a 30.09.2010, 01.12.2010 a 31.01.2011, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8213/SEAD 27 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 29 de junho de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.18287/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VONETE DE MORAES AGUIAR, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300005748, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Cacoal, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 3º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8214/SEAD 27 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 29 de abril de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.16739/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JANIRA LIMA DA SILVA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300006544, pertencente ao Quadro Permanente de

Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 3º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8215/SEAD 27 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 30 de junho de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.18290/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ZAIDA NAVES BARBOSA DE ASSIS, Auxiliar Serviços Saúde, Matrícula nº 300006614, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Cacoal, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 5º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8216/SEAD 27 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 21 de junho de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17650/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA AUBERICE DE SOUSA PESSOA, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300017066, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Vilhena, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 4º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8217/SEAD 27 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 15 de junho de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17826/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSALINA DE OLIVEIRA REIS, Enfermeiro, Matrícula nº 300017461, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Vilhena, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 2º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8218/SEAD 27 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 29 de junho de 2010, fls. 15, que consta nos autos do Processo n. 2201.07765/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SANDRO CARLOS ANDRADE DE ALMEIDA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300043991, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 5º quinquênio
FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8219/SEAD 27 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 29 de junho de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.20456/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora OLÍVIA DA SILVA CERQUEIRA, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300004819, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Cacoal, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 4º quinquênio
FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8220/SEAD 27 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 30 de junho de 2010, fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 2201.00389/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JULIETA FANCA DA SILVA, Auxiliar Serviços Saúde, Matrícula nº 300016966, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Cacoal, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 4º quinquênio
FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8221/SEAD 27 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº

327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 10 de junho de 2010, fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 1501.02970/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUZIA VAZ DE BRITO, Auxiliar Serviços Saúde, Matrícula nº 300016863, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Vilhena, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 4º quinquênio
FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8222/SEAD 27 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 15 de abril de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12911/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ORACINA SOUZA NEVES, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300016855, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Espigão do Oeste, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 1º quinquênio
FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8223/SEAD 27 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 25 de maio de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13435/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ROQUE RONCONI, Motorista, Matrícula nº 300004736, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Ariquemes, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 1º quinquênio
FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8224 /SEAD 27 AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando o requerimento de 22 de julho de 2010, fls. 29, que consta nos autos do Processo n. 2201/03867/2010,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 3202/SEAD, de 13.04.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA AUXILIADORA DE JESUS, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300021704, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.04.2010 a 30.04.2010, 01.06.2010 a 30.06.2010, 01.10.2010 a 31.10.2010, referente ao 3º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.04.2010 a 30.04.2010, 01.06.2010 a 30.06.2010, 01.03.2011 a 30.03.2011, referente ao 3º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8226 /SEAD 27 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando a solicitação contida no Requerimento de 13 de agosto de 2010, às fls. 28, e Memo n.225/ASTEC/GAB/SESAU, de 16.08.2010, que consta nos autos no Processo n. 2201/09765/2010,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria nº 7227/SEAD de 29.07.2010, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARTA MARIA DUARTE LOPES, Enfermeiro, Matrícula nº 300028486, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 14.07.2010 a 13.08.2010, 01.02.2011 a 31.03.2011, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 8257/SEAD 30 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 19 de julho de 2010, fls. 30, que consta nos autos do Processo n. 1501.01745/2005,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO DAS GRAÇAS SOMBRA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300002150, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 5º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8259/SEAD 30 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 08 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06746/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO BATISTA DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300019606, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 2º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 8260/SEAD 30 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 02 de junho de 2010, fls. 14, que consta nos autos do Processo n. 1501.6275/03,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GLAUCIANE MACIEL CASAGRANDE, Professor Nível I, Matrícula nº 300022896, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 8261/SEAD 11 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 01 de junho de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17796/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GERALDO MIGLIORINI PIRES DE CAMPOS, Matrículas nº 300041264, 40h e 300011903, 20h, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 8262/SEAD 30 AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando o requerimento de 16 de julho de 2010, fls. 19, e Despacho de 26.07.2010, fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 2201/08999/2010,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 4835/SEAD, de 31.05.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300007182, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 5º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.11.2010 a 31.01.2011, referente ao 5º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 8404/SEAD 31 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 02 de julho de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.18798/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FAUSTO ALMEIDA DE REZENDE, Médico 40h, Matrícula nº 300060740, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8405/SEAD 31 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 08 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17817/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor DELSIMAR SANTOS DE SOUZA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300025189, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 8406/SEAD 31 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 29 de janeiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.16308/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300024259, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 8407/SEAD 31 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 30 de junho de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17872/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RICARDO JALASKO, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300006990, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 2º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 8408/SEAD 31 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 22 de junho de 2010, fls. 20, que consta nos autos do Processo n. 1501.08085/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IVONE HENRIQUES FALCIONI, Técnico Administrativo Educacional N2, Matrícula nº 300015986, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Machadinho do Oeste, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 4º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 8409/SEAD 31 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 27 de abril de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17842/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEILDA DO ROSARIO NASCIMENTO, Professor Nível III, Matrícula nº 300026790, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na

Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8410/SEAD 31 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 06 de agosto de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.20567/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GILSON FERREIRA SARAIVA, Professor Nível III, 20h, Matrícula nº 300023598, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8411/SEAD 31 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 06 de agosto de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.20568/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GILSON FERREIRA SARAIVA, Professor Nível III, 40h, Matrícula nº 300037683, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8412/SEAD 31 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 30 de junho de 2010, fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 1501.06325/06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NELY EUZÉBIO DA CONCEIÇÃO, Professor Nível III, Matrícula nº 300014792, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 4º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8413/SEAD 31 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 19 de maio de 2010, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.13467/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANDRÉIA MARIA PEREIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300026912, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8414/SEAD 31 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 09 de julho de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.18797/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EDNALDO LIRA CAVALCANTE, Médico Veterinário, Matrícula nº 300053317, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8415/SEAD 31 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 28 de junho de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.18296/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora BENEDITA PIRES FRANÇA DA SILVA, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300016718, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/São Miguel do Guaporé, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 3º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8416/SEAD 31 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 21 de junho de 2010, fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 1501.11413/06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA EDENI DA ROCHA, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300016731, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Cacoal, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 3º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8417/SEAD 31 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 04 de janeiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17810/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300007766, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 5º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8418/SEAD 31 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 28 de junho de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.19333/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALZILENE BORGES LIRA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300038445, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Guajará-Mirim, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8419/SEAD 31 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 09 de junho de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.19813/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FRANCILENE MOURA DA SILVA, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300060177, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Guajará-Mirim, no período de 15.09.2010 a 15.12.2010, referente ao 1º quinquênio.
FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8420/SEAD 31 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 21 de junho de 2010, fls.62, que consta nos autos do Processo n. 1501.01394/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDNEIA PEREIRA SANTIAGO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300007105, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.09.2010, 01.12.2010 a 31.01.2011, referente ao 5º quinquênio.
FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8457/SEAD 01 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 12 de agosto de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.20528/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARCOS VALERIO RAMALHO FERREIRA, Motorista, Matrícula nº 300044801, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho, cedido para Prefeitura Municipal de Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 1º quinquênio.
FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8458/SEAD 01 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 12 de julho de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17799/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, ao servidor JOSÉ LOURENÇO DA SILVA FILHO, Engenheiro Civil, Matrícula nº 300007233, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 2º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8459/SEAD 01 SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando o Despacho de 19.08.2010, fls.60, que consta nos autos do Processo n. 1501/06178/07,

R E S O L V E:

Retificar, na portaria n. 10694/SEAD, de 26.09.2007, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARCIA SANTOS DA ROCHA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016842, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Espigão do Oeste.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.10.2007 a 30.12.2007, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.10.2007 a 30.12.2007, referente ao 3º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8460/SEAD 01 SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando o Despacho de 19.08.2010, fls.60, que consta nos autos do Processo n. 1501/06178/07,

R E S O L V E:

Retificar, na portaria n. 7938/SEAD, de 04.09.2008, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARCIA SANTOS DA ROCHA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016842, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Espigão do Oeste.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 3º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 4º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8461/SEAD 01 SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de

10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando o requerimento de 25 de agosto de 2010, fls. 22, que consta nos autos do Processo n. 2201/05176/2010,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 7697/SEAD, de 10.08.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300044698, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.08.2010 a 31.10.2010, referente ao 3º quinquênio, 01.04.2011 a 30.06.2011, referente ao 4º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 3º quinquênio, 01.04.2011 a 30.06.2011, referente ao 4º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8462/SEAD 01 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 12 de julho de 2010, fls.19, que consta nos autos do Processo n. 2201.10758/2007,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSÉ CARLOS VIEIRA, Médico 20h, Matrículas nº 300044822 e 300044537, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Jaru, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 8463/SEAD 01 SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando o Ofício n.441/RH/Gerencia Regional de Saúde/Ariquemes, de 06 de agosto de 2010, fls. 33, que consta nos autos do Processo n. 1501/22688/2004,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 6955/SEAD, de 21.07.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora SONIA REGINA BATINI, Enfermeiro, Matrícula nº 300016572, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Ariquemes.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.08.2010 a 31.08.2010, 01.11.2010 a 30.11.2010, 01.01.2011 a 31.01.2011, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.01.2011 a 31.01.2011, 01.05.2011 a 31.05.2011, 01.07.2011 a 31.07.2011, referente ao 2º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº8464/SEAD 01 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 05 de março de 2010, fls.18, que consta nos autos do Processo n. 2201.16221/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA DE ARAÚJO CARVALHO, Assistente Social, Matrícula nº 300001631, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 5º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº8465/SEAD 01 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 13 de julho de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.16398/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DULCIMAR DE AGUIAR COSTA, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300044570, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 4º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº8466/SEAD 01 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 23 de junho de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21323/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CESIANE CAMARGO MAIA, Professor Nível III, Matrícula nº 300051420, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº8467/SEAD 01 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de

14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 26 de fevereiro de 2010, fls. 06, que consta nos autos do Processo n. 1501.5750/2000,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SÓSTENES DA CUNHA RODRIGUES, Técnico Administrativo Educacional N2, Matrícula nº 300014898, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 2º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº8468/SEAD 01 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 12 de novembro de 2009, fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 2201.13391/2008,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NELMA DE OLIVEIRA DO CARMO, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300006278, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 5º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº8469/SEAD 01 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 07 de janeiro de 2010, fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 2201.16262/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA JOSÉ DA SILVA RODRIGUES, Professor Nível III, Matrícula nº 300013641, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 4º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº8470/SEAD 01 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 22 de junho 2010, fls. 43, que consta nos autos do Processo n. 290/00,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEUZA HELENA PEREIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300011482, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 3º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº8518/SEAD 02 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 22 de fevereiro de 2010, fls. 20, que consta nos autos do Processo n. 1501.04530/06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELAINE TEREZINHA ROYER ABATI, Professor Nível III, Matrícula nº 300026119, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Extrema, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 2º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº8519/SEAD 02 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 07 de junho de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.18820/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DAS GRAÇAS MARTINS LIMA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300010183, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Machadinho do Oeste, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 2º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº8520/SEAD 02 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 05 de julho de 2010, fls. 19, que consta nos autos do Processo n. 2201.02331/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALBINA LIBERATO DA SILVA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300015525, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Buritis, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 4º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8521/SEAD 02 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 05 de julho de 2010, fls. 19, que consta nos autos do Processo n. 2201.17121/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JORACI NASCIMENTO DOS REIS, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300001915, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Buritis, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 2º quinquênio, 01.12.2010 a 28.02.2011, referente ao 3º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8522/SEAD 02 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 22 de abril de 2010, fls. 27, que consta nos autos do Processo n. 2201.03538/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora PETRONA DUTRA TEIXEIRA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300009279, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 5º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8523/SEAD 02 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando o requerimento de 11 de agosto de 2010, fls. 29, e Parecer da Junta Médica Oficial do Estado n.2201/13304/2010, que consta nos autos do Processo n. 1501/5723/2000,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 6784/SEAD, de 16.07.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA ELIZABETH SILVERIO DE MATOS KLEMENS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017137, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Espigão do Oeste.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.08.2010 a 31.10.2010, referente ao 4º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 4º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8524/SEAD 02 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 07 de junho de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.19336/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor KEITH SENHORINHO DA SILVA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300055987, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Ji-Paraná, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8525/SEAD 02 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 23 de junho de 2010, fls. 19, que consta nos autos do Processo n. 1501.10361/05,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIZABETE KAZUE YOKOYAMA XAVIER, Enfermeiro, Matrícula nº 300005739, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Pimenta Bueno, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 3º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8526/SEAD 02 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Despacho de 07 de junho de 2010, fls. 19, que consta nos autos do Processo n. 1501.03069/2003,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELZA GARBOSSA, Enfermeiro, Matrícula nº 300017338, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Vilhena, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 3º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8527/SEAD 02 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Despacho de 15 de dezembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10397/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor BENÍCIO DE CARVALHO, Vigilante, Matrícula nº 300024174, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8528/SEAD 02 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 28 de janeiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.01891/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARCIO FERREIRA MENDES, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300055814, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8529/SEAD 02 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 31 de maio de 2010, fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 1501.12261/05,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, a servidora EDNA MELO DE LIMA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300017444, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Vilhena, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 4º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8530/SEAD 02 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 11 de maio de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.19801/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOAQUIM RAIMUNDO SILVA, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300004260, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Mirante da Serra, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 4º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8531/SEAD 02 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 25 de junho de 2010, fls.33, que consta nos autos do Processo n. 1501.07127/07

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VALDEMIR DOS SANTOS GALVÃO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300016936, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/São Miguel do Guaporé, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 3º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8532/SEAD 02 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 01 de março de 2010, fls.29, que consta nos autos do Processo n. 1501.6962/2000,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MIZAEL GOMES DA SILVA, Motorista, Matrícula nº 300001355, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no

período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 3º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8533/SEAD 02 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 21 de maio de 2010, fls.21, que consta nos autos do Processo n. 1501.12906/05,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ELISIÁRIO PEDRO BENEVENUTTI, Médico Veterinário, Matrículas nº 300010397/10398, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Pimenta Bueno, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 4º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8534/SEAD 02 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 05 de julho de 2010, fls.16, que consta nos autos do Processo n. 2201.07130/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARIO PAIXÃO ALVES VIEIRA, Motorista, Matrícula nº 300009502, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 2º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8535 /SEAD 02 SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando o Despacho de 30.08.2010, fls.22, que consta nos autos do Processo n. 2201/26304/2009,

RESOLVE:

Retificar, na portaria n. 1517/SEAD, de 22.02.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora JANETE DO NASCIMENTO, Professor Nível III, 20h, Matrícula nº 300009782, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

... no período de 1.3.2010 a 31.5.2010, referente ao 4º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.3.2010 a 31.5.2010, referente ao 2º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8536/SEAD 02 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 10 de junho de 2010, fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 1501.05875/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DAS DORES ALVES BATISTA, Professor Nível III, 20h, Matrícula nº 300008940, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Urupá, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 4º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8537/SEAD 02 SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando o requerimento de 12 de julho de 2010, fls. 37, que consta nos autos do Processo n. 1501/16546/05,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 8128/SEAD, de 25.08.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora LUIZA FRANCISCA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016803, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 3º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.11.2010 a 31.01.2011, referente ao 3º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8538/SEAD 02 SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando o Ofício n.421/GAB/DGPC, de 13.08.2010, fls. 24, que consta nos autos do Processo n. 2201/18790/2010,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 8209/SEAD, de 27.08.2010, que concedeu licença prêmio por

assiduidade ao servidor JOÃO DIMAS DA SILVA, Médico Legista, Matrícula nº 300017756, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 2º quinquênio, 01.12.2010 a 28.02.2011, referente ao 3º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.01.2011 a 30.03.2011, referente ao 2º quinquênio, 01.04.2011 a 30.06.2011, referente ao 3º quinquênio

FLÁVIO DE JESUS

Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8539/SEAD 02 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 31 de maio de 2010, fls.45, que consta nos autos do Processo n. 1501.07607/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO SALES DOS SANTOS, Auxiliar Serviços Saúde, Matrícula nº 300001356, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 5º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8540/SEAD 02 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 23 de junho de 2010, fls.15, que consta nos autos do Processo n. 1501.24786/2004,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSÉ MIGUEL NETO, Auxiliar Serviços Técnicos, Matrícula nº 300020254, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Vilhena, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 3º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8541/SEAD 02 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 19 de maio de 2010, fls.42, que consta nos autos do Processo n. 1501.15511/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JEFFERSON DA SILVA STERING, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300014975, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado/PGE/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 4º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8542/SEAD 02 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 28 de julho de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.18427/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VALDA MARIA VASCONCELOS SETUBAL, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300014824, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.12.2010 a 31.12.2010, 01.02.2011 a 31.03.2011, referente ao 4º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8641/SEAD 03 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 05 de julho de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.18805/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCI MARIA BRINGHENTI AMARO DA SILVA, Nutricionista, Matrícula nº 300002511, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Ariquemes, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 8642/SEAD 03 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 16 de julho de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.20983/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300017333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Nova

Brasilândia do Oeste, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 8643/SEAD 03 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 18 de agosto de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21322/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VANIA BITENCOURT ESTANISLAU, Auxiliar Serviços Saúde, Matrícula nº 300043871, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Ouro Preto do Oeste, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 8644/SEAD 03 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 28 de julho de 2009, fls.20, que consta nos autos do Processo n. 1501.06484/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARCIA HELENA TORATTI, Auxiliar Serviços Saúde, Matrícula nº 300018129, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Rolim de Moura, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 8645/SEAD 03 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 22 de julho de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17631/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VERA LICE SIMONASSI, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300044343, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Vilhena, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 8646/SEAD 03 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 29 de março de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13066/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LEONCIO LARA CHIBACO, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300005698, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Guajará-Mirim, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº8647/SEAD 03 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 29 de maio de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13068/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JEORGETH DA COSTA FREITAS, Auxiliar Serviços Saúde, Matrícula nº 300017514, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Guajará-Mirim, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº8648/SEAD 03 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 02 de junho de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13772/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DA FONSECA GODOI, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300017523, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº8649/SEAD 03 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 10 de junho de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17620/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DAS DORES ALVES BATISTA, Professor Nível III, Matrícula nº 300059659, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Urupá, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº8678/SEAD 06 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 12 de março de 2010, fls. 19, que consta nos autos do Processo n. 1501.13994/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IVONE FRANCO BARRETO DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300009662, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº8679/SEAD 06 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 17 de junho de 2010, fls. 33, que consta nos autos do Processo n. 2201.01964/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOÃO RAULINO UCHOA, Motorista, Matrícula nº 300061109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº8680/SEAD 06 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 19 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12441/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIZIA TERTO DE LIMA, Professor Nível III, Matrícula nº 300013450, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº8681/SEAD 06 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 09 de fevereiro de 2010, fls. 23, que consta nos autos do Processo n. 1501.08092/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de

acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor WALMIR ANTONIO PEREIRA DO ROSÁRIO, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300026014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Guajará-Mirim, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº8682/SEAD 06 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 21 de maio de 2010, fls. 15, que consta nos autos do Processo n. 2201.09101/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ERIKA FARINAZO BORGES, Professor Nível III, Matrícula nº 300037674, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº8683/SEAD 06 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 25 de janeiro de 2010, fls.37, que consta nos autos do Processo n. 1501.02750/2003,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JACIRA GONÇALVES CAMARGO, Auxiliar Serviços Saúde, Matrícula nº 300017431, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Machadinho do Oeste, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº8684/SEAD 06 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 09 de março de 2010, fls.18, que consta nos autos do Processo n. 1501.04795/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARILU GONÇALVES REIS, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300004635, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 8685/SEAD 06 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 11 de fevereiro de 2010, fls.23, que consta nos autos do Processo n. 2201.36529/2008,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA FRANCISCA MOREIRA GOMES, Enfermeiro, Matrícula nº 300039102, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Guajará-Mirim, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 8686/SEAD 06 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 21 de março de 2010, fls.19, que consta nos autos do Processo n. 1501.10477/05,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ERICELIA DA SILVA BUZATI, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300011114, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Ji-Paraná, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 8687/SEAD 06 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 23 de fevereiro de 2010, fls.32, que consta nos autos do Processo n. 1501.00930/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DAMASIO ROCHA, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300016387, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Machadinho do Oeste, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 8688/SEAD 06 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 14 de dezembro de 2009, fls.33, que consta nos autos do Processo n. 1501.07906/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, ao servidor ERSON ALVES DE ALMEIDA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300016457, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Mirante da Serra, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 8689/SEAD 06 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 17 de maio de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.14970/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ALBERTO DE BARROS MOLINA, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017540, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 8689/SEAD 06 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 18 de março de 2010, fls.17, que consta nos autos do Processo n. 1501.15017/05,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RUBEM FERREIRA DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300017078, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 8690/SEAD 06 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando o requerimento de 03 de setembro de 2010, fls. 26, que consta nos autos do Processo n. 1501/14001/2004,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 1267/SEAD, de 08.02.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora VERA LÚCIA DE OLIVEIRA CASTRO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300021893, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Administração/EDV/SEAD/Porto Velho.

ONDE SELÊ:

... no período de 01.10.2009 a 31.10.2009, 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.11.2010 a 30.11.2010, referente ao 3º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.10.2009 a 31.10.2009, 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.01.2011 a 31.01.2011, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 8691/SEAD 06 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando o requerimento de 07 julho de 2010, fls. 29, que consta nos autos do Processo n. 2201/08378/2010,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 4745/SEAD, de 28.05.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor AUGUSTO CESAR GAMA BARBOSA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300016406, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SELÊ:

... no período de 01.06.2010 a 30.06.2010, 01.11.2010 a 30.11.2010, 01.01.2011 a 31.01.2011, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.11.2010 a 30.11.2010, 01.01.2011 a 30.01.2011, 01.06.2011 a 30.06.2011, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 8692/SEAD 06 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando o requerimento de 17 de agosto de 2010, fls. 32, que consta nos autos do Processo n. 1501/02423/07,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 15251/SEAD, de 17.11.2009, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor EZIO DE FIGUEIREDO GORETTI, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300023977, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ji-Paraná.

ONDE SELÊ:

... no período de 01.01.2010 a 31.01.2010, 01.01.2011 a 31.01.2011, 01.01.2012 a 31.01.2012, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.01.2010 a 31.01.2010, 01.12.2010 a 31.12.2010, 01.01.2012 a 31.01.2012, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 8693/SEAD 06 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando o requerimento de 02 de agosto de 2010, fls. 16, que consta nos autos do Processo n. 2201/04910/2009,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 6297/SEAD, de 25.05.2009, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor FABRICIO FERNANDES ANDRADE, Técnico Tributário, Matrícula nº 300050143, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.07.2009 a 31.07.2009, 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.07.2011 a 31.07.2011, referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.07.2009 a 31.07.2009, 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.09.2010 a 30.09.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8694/SEAD 06 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 05 de agosto de 2010, fls.21, que consta nos autos do Processo n. 2201.20960/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor NEUSA MARIA PEREIRA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300033891, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia/IPERON, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ariquemes, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8689/SEAD 06 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 17 de maio de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.14970/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ALBERTO DE BARROS MOLINA, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017540, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8695/SEAD 06 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 17 de maio de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.14970/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ALBERTO DE BARROS MOLINA, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017540, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8696/SEAD 06 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 03 de março de 2010, fls. 20, que consta nos autos do Processo n. 1501.04785/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARINALDA APARECIDA BATISTA, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300022507, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8697/SEAD 06 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 29 de junho de 2010, fls. 20, que consta nos autos do Processo n. 1501.11187/05,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VITORINO VALE JUNIOR, Técnico em Equipamento Aparelhos Médicos, Matrícula nº 3000225403, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8225/SEAD 27 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando o Ofício n.180/10/GAB/1ºDRRE/CRE, de 19.07.2010, às fls.18, que consta nos autos do Processo n. 2201/11077/2009,

RESOLVE:

Suspender, na portaria nº 7963/SEAD de 03.07.2009, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300049348, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, o período de 1.12.2010 a 31.12.2010 e 01.07.2011 a 31.07.2011, , referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8543 /SEAD 02 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 05.08.2010 e Ofício n.816/GAB/CGAG, de 20.08.2010,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido a partir de 01.09.2010 da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria/

CGAG para Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho, a servidora ANGELA MARIA MENDES DOS SANTOS, Técnico em Contabilidade, Matrícula n. 300002798, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.
MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8650 /SEAD 03 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento doc.n.10727/2010, de 23.08.2010,

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, a partir de 1.9.2010, no Hospital Regional de Cacoal, a servidora MARIA ZULEIDE LOPES MIRANDA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300017334, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Nova Brasilândia do Oeste.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8651 /SEAD 03 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento doc.n.10726/2010, de 23.08.2010,

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, a partir de 1.9.2010, no Hospital Regional de Cacoal, a servidora MARIA DE JESUS DOMINGOS, Auxiliar de Serviços Técnicos, matrícula n. 300004496, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8652 /SEAD 03 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento doc.n.10725/2010, de 23.08.2010,

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, a partir de 1.9.2010, no Hospital Regional de Cacoal, a servidora ILDA APARECIDA TOSTI, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300016808, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8653 /SEAD 03 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento doc.n.10723/2010, de 23.08.2010,

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, a partir de 1.9.2010, no Hospital Regional de Cacoal, a servidora NELMA MARIA DE GOIS, Fisioterapeuta, matrícula n. 300006000, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8654 /SEAD 03 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento doc.n.10722/2010, de 23.08.2010,

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, a partir de 1.9.2010, no Hospital Regional de Cacoal, a servidora TEREZA CRISTINA LESSA, Psicólogo (LEI 1067/02), matrícula n. 300019174, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8655 /SEAD 03 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento doc.n. 10955/2010, de 25.08.2010,

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, a partir de 1.9.2010, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, o servidor JONES ALVES DE SOUZA, Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula n. 300027480, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8656 /SEAD 03 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento doc.n.11137/2010, de 26.08.2010,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido a partir de 06.09.2010 da Secretaria de Saúde/SESAU/Porto Velho para o Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/Porto Velho, a servidora MARCELA REGINA SERRATE DE ARAÚJO CARVALHO, Biomédico, Matrícula n. 300036211, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8657 /SEAD 03 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento doc.n.11140/2010, de 26.08.2010,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido a partir de 01.09.2010 da

Secretaria de Saúde/SESAU/Vilhena para a Fundação e Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Vilhena, o servidor JOSÉ LAVOZIER LEAL PEIXOTO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300017265, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8658 /SEAD 03 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento doc. n.10597/2010, de 20.08.2010,

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, a partir de 06.09.2010, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora APARECIDA FERREIRA DE SOUZA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula n. 300006911, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Presidente Médi.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8659 /SEAD 03 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento doc. n.10868/2010, de 24.08.2010,

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, a partir de 06.09.2010, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Presidente Médi, a servidora LUZINETE GUIMARÃES CORDEIRO, Professor Nível III, Matrícula n. 300051397, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Nova Mamoré.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8660 /SEAD 03 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento doc. n.10165/2010, de 16.08.2010,

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, a partir de 01.09.2010, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Alvorada do Oeste, a servidora CLÁUDIA LOPES CAVALHEIRO, Professor Nível III, Matrícula n. 300026769, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Presidente Médi.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

AVISO DE ADESAO

O Secretário de Estado da Administração torna público aos interessados, segundo os termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 2201.23757-00/2010, que aderiu a **Ata de Registro de Preços n. 03/2009**, referente ao **Pregão Presencial n. 07/2010**, realizado pelo Ministério Público do Estado de

Rondônia, objetivando a aquisição de mobiliários, e através do presente instrumento **RATIFICO** a despesa no valor de **R\$ 8.187,50** (oito mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), em favor da Empresa **S.A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ N. 05.976.162/0001-83**.

Porto Velho, 24 de setembro de 2010.

Moacir Caetano de Sant'Ana
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 9605/GAB/CGA/SEAD. Porto Velho, 28 de setembro de 2010.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, através do ofício nº. 064/GAB/GOV/RO, datado de 07/03/2007, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia e considerando os termos do artigo 30 da lei 11.490 datado de 20/07/2007 e observando a lei 8.112/90

RESOLVE:

PRORROGAR por sessenta (60) dias, a partir de 01/10/2010, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº. 034/2010 de 02 de agosto de 2010, mandado instaurar pela Portaria nº. 4301/GAB/CGA/SEAD de 30 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 1543 de 02 de agosto de 2010, página 19, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Administração; Em consonância com o Artigo 152 parte final da Lei 8.112/90.

MOACIR CAETANO DE SANTANA
Secretário de Estado da Administração de Rondônia
Publique-se

PORTARIA Nº. 9606/GAB/CGA/SEAD. Porto Velho, 28 de setembro de 2010.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, através do ofício nº. 064/GAB/GOV/RO, datado de 07/03/2007, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia e considerando os termos do artigo 30 da lei 11.490 datado de 20/07/2007 e observando a lei 8.112/90

RESOLVE:

PRORROGAR por sessenta (60) dias, a partir de 01/10/2010, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº. 035/2010 de 02 de agosto de 2010, mandado instaurar pela Portaria nº. 4302/GAB/CGA/SEAD de 30 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 1543 de 02 de agosto de 2010, página 19, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Administração; Em consonância com o Artigo 152 parte final da Lei 8.112/90.

MOACIR CAETANO DE SANTANA
Secretário de Estado da Administração de Rondônia
Publique-se

PORTARIA Nº. 9607/GAB/CGA/SEAD. Porto Velho, 28 de setembro de 2010.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, através do ofício nº. 064/GAB/GOV/RO, datado de 07/03/2007, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia e considerando os termos do artigo 30 da lei 11.490 datado de 20/07/2007 e observando a lei 8.112/90

RESOLVE:

PRORROGAR por sessenta (60) dias, a partir de 01/10/2010, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº. 036/2010 de 02 de agosto de 2010,

mandado instaurar pela Portaria nº. 4303/GAB/CGA/SEAD de 30 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 1543 de 02 de agosto de 2010, página 19, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Administração; Em consonância com o *Artigo 152 parte final da Lei 8.112/90*.

MOACIR CAETANO DE SANTANA
Secretário de Estado da Administração de Rondônia
Publique-se

PORTARIA Nº. 9608/GAB/CGA/SEAD. Porto Velho, 28 de setembro de 2010.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes foram delegadas, através do ofício nº. 064/GAB/GOV/RO, datado de 07/03/2007, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia e considerando os termos do artigo 30 da lei 11.490, datado de 20/07/2007 e observando a lei 8.112/90

RESOLVE:

PRORROGAR por sessenta (60) dias, a partir de 01/10/2010, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº. 037/2010 de 02 de agosto de 2010, mandado instaurar pela Portaria nº. 4304/GAB/CGA/SEAD de 30 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 1543 de 02 de agosto de 2010, página 19, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Administração; Em consonância com o *Artigo 152 parte final da Lei 8.112/90*.

MOACIR CAETANO DE SANTANA
Secretário de Estado da Administração de Rondônia
Publique-se

Secretaria de Saúde

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2010/SESAU/RO

A **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 14.648, de 21 de outubro de 2009**, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº. 074/2010/SESAU/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda a Lei Complementar nº. 123 de 2006, e demais exigências deste Edital, para atender as necessidades do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, a pedido da **Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU**. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET - CATMAT e as especificações constantes do Anexo I deste Edital prevalecerão às últimas.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: **13 de Outubro de 2010**
HORÁRIO: **09hs00 (horário de Brasília)**
ENDEREÇO **ELETRÔNICO:**
www.comprasnet.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1733.00065-00/2010

OBJETO: Aquisição de Material de consumo (odontológico), constantes no Termo de Referência

Anexo I deste edital, para atender as necessidades do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde, a pedido da **Secretaria de Estado da Saúde/SESAU**.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.128.1275.1125 -
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSO: 3209 - SUS

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

Porto Velho/RO, 23 de Setembro de 2010.

Nilseia Ketes
Pregoeira da SESAU/RO

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA
DIRETORIA

Resolução Ad-referendum nº 014/DIRETORIA/CES/RO
Porto Velho, 21 de setembro de 2010.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, com base em suas competências constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, Resolução nº 333/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno;

R E S O L V E:

Aprovar Ad-referendum - Por determinação da Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa - Conselho Nacional de Saúde / CGEP-CNS. Criar o Grupo de Trabalho do Programa de Inclusão Digital - GT/PID, com objetivo de dar cumprimento à meta de fortalecimento e apoio aos Conselhos de Saúde e tratar estratégias de acompanhamento, monitoramento e avaliação aos Conselhos Municipais de Saúde no Estado de Rondônia.

Fica o Grupo de Trabalho composta pelos seguintes Membros abaixo relacionados:

Conselho Estadual de Saúde - Coordenação e Articulação e interlocução:
Lídia Barbosa da Silva - CES/RO
Arthelucia Maria Amaral da Silva - CES/RO
Diogo Nogueira do Casal - CES/RO.

Coordenador de Plenária:
Raimundo Nonato Soares - CES/RO

Secretaria de Estado da Saúde - Articulador da Política ParticipaSUS
Patrícia Juliana dos S. Mienow - GPES/SESAU

SEAUD/MS/RO - Orientação Técnica Pedagógico
Carlos José Menezes de Sá Barreto - Auditoria/SEAUD/MS/RO
Osvaldo Veiga - Auditoria/SEAUD/MS/RO

DATASUS/MS/RO Articulação Regional - Cursos de Informática
Jair Sezário Luz - DATASUS/MS/RO
Walter Alves de Souza - DATASUS/MS/RO

Núcleo do Ministério da Saúde no Estado e Setor de Recursos Logísticos - Patrimônio
Ezequias Rodrigues Ferreira - DICON/ Patrimônio/ NEMS
Ivan Freitas Coutinho Ferreira - DICON/ Patrimônio/ NEMS

COSEMS/RO - Interlocução com a Gestão Municipal
Helio Raposo de Melo - COSEMS/RO
Carlos Alberto Caiero - COSEMS/RO
Assessoramento Grupo de Trabalho:

Cláudia Pedraza Rodrigues Kfourir - Secretária Executiva - CES/RO
Maria Helena Coutinho Ferreira - Assessora Técnica - CES/RO

Raimundo Nonato Soares
Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia - CES/RO

Homologo a Resolução Ad-referendum nº 014 / DIRETORIA/CES/RO, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde do Estado de Rondônia

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA
DIRETORIA

RESOLUÇÃO nº 013/2010/CES-RO
Porto Velho-RO, 26 de Agosto de 2010

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CES/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 197ª (centésima nonagésima sétima) reunião ordinária, realizada no dia 26 de Agosto de 2010, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, Resolução nº 333/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu regimento interno, e;

CONSIDERANDO o ofício nº 58/GPOP/SESAU encaminhando ao Plenário o Relatório de Gestão SESAU/2009 para deliberação e aprovação;

CONSIDERANDO os debates, deliberações ocorridas em reunião plenária, fundado nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e o que mais for aplicável na legislação pertinente;

RESOLVE:

Art. 1º. Delibera pela aprovação do Relatório de Gestão/2009 com RESSALVAS e RECOMENDAÇÕES a seguir discriminadas:

I - Que a Gerência de Tratamento Fora do Domicílio - GTFD diminua seus gastos e apresente justificativas a este órgão sobre dos gastos despendidos no exercício em análise já que os mesmos ultrapassaram o montante de 9 (nove) milhões de reais;

II - Que o Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN diminua os gastos e apresente justificativas a este órgão a respeito das ações e gastos despendidos no exercício em análise já que os mesmos notoriamente não corresponderam a realidade fatídica observada pelo Controle Social visto que no período houve terceirização de serviços análogos;

III - Que o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST apresente relatório a este órgão a respeito das ações e gastos despendidos no exercício em análise já que os mesmos notoriamente não corresponderam à realidade fatídica observada pelo Controle Social.

IV - Que todas as Unidades de Saúde, Diretorias e Gerências integrantes da estrutura da SESAU/RO devem obrigatoriamente manter um registro, controle e acompanhamento de seus gastos financeiros a fim de melhorar o Relatório de Gestão. Raimundo Nonato Soares
Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/RO

Homologo a Resolução nº 013/2010/CES-RO, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que

dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

FHEMERON

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2010/SUPEL

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é: Aquisição de material penso, expediente e de limpeza (soro anti-A, soro anti-B, luvas, jaleco, saco plástico e outros), para atender as necessidades desta Fundação. Referente ao Processo Administrativo nº 01.1732.00132-00/2009, Vol. I, II, III, IV, V, VI e VII, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02 c/ art. 3º, inciso I, alínea "g", do Decreto Estadual nº 10.454/03, em favor da proposta das seguintes empresas: **PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, vencedora dos ITENS 70, 77, 97, 98, 99, 106, 107, 117, 123, 126, 136, com o valor total de R\$ 39.303,20 (Trinta e nove mil e trezentos e três reais e vinte centavos); **CARVALHAES PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, vencedora do ITEM 78, com o valor total de R\$ 9.324,00 (Nove mil e trezentos e vinte e quatro reais); **PETRODIS COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA ME**, vencedora dos ITENS 125, 135, com o valor total de R\$ 40.834,00 (Quarenta mil e oitocentos e trinta e quatro reais); **REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LA**, vencedora dos ITENS 105, 112, 116, 118, 122, 130, 132, 133, 139, 141, 143, 144, 145, 146, 162, 163, com o valor total de R\$ 36.191,39 (Trinta e seis mil e cento e noventa e um reais e trinta e nove centavos); **EXPANSÃO DIAGNOSTICOS LTDA**, vencedora dos GRUPOS 04 e 05, ITENS 56, 61, e 88, com o valor total de R\$ 491.156,90 (Quatrocentos e noventa e um mil e cento e cinquenta e seis reais e noventa centavos); **PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, vencedora dos GRUPOS 01 e 08, ITENS 82, 83, 86 e 87, com o valor total de R\$ 1.059.706,00 (Um milhão e cinquenta e nove mil e setecentos e seis reais); **PINHEIRO'S COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME**, vencedora dos ITENS 79 e 164, com o valor total de R\$ 12.720,00 (Doze mil e setecentos e vinte reais); **OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS LTDA ME**, vencedora do ITEM 152, com o valor total de R\$ 61.600,00 (Sessenta e um mil e seiscentos reais); **FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA**, vencedora dos GRUPOS 02 e 03, ITENS 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, com o valor total de R\$ 59.193,00 (Cinquenta e nove mil e cento e noventa e três reais); **A G D OLIVEIRA - EPP**, vencedora do GRUPO 06, ITENS 96, 101, 102, 103, 113, 114, 115, 120, 121, 127, 129, 131, 134, 147, 158 e 161, com o valor total de R\$ 620.795,09 (Seiscentos e vinte mil e setecentos e noventa e cinco reais e nove centavos); **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, vencedora dos ITENS 71, 72, 73, 74, 75, 80, 81, 90, 94, 95, 104, 110, 111, 124, 137, 138, 140, 142, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 165, 166, e 167, com o valor total de R\$ 111.160,72 (Cento e onze mil e cento e sessenta reais e setenta e dois centavos) **PERFAZENDO ASSIM O VALOR TOTAL DO CERTAME EM R\$ 2.541.984,30 (Dois milhões e quinhentos e quarenta e um mil e novecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)**. Porto Velho, 17 de setembro de 2010. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente - FHEMERON

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0287/2010/SUPEL/RO
A Fundação de Hematologia e Hemoterapia do

Estado de Rondônia - FHEMERON torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para atender a FHEMERON, referente ao Processo Administrativo nº 01.1732.00058-00/2010, foi HOMOLOGADA, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02 c/ c art. 7º, inciso I do decreto Estadual nº 12.234/06, em favor das propostas das empresas: **HARPIA COMERCIO GENEROS ALIMENTICIOS**, Itens: 02, 05, 06, 08, 10, 12, 14, 16, e 18, no valor Total de R\$ 9.634,80 (Nove mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos); **MENDOZA & IKENOBUCHI LTDA**, Itens: 01, 03, 04, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, no valor Total de R\$ 15.267,20 (Quinze mil e duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), perfazendo o valor Global de R\$ 24.902,00 (Vinte e quatro mil e novecentos e dois reais).

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fhemeron

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 407/2010/SUPEL/RO

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, lavagem, conservação dos veículos da frota da FHEMERON, referente ao Processo Administrativo nº 01.1732.00017-00/2010, foi HOMOLOGADA, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02 c/c art. 7º, inciso I do decreto Estadual nº 12.234/06, em favor da proposta da empresa: **ATIBAIA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, Itens: 01, 02, e 03, no valor Total de R\$ 22.560,00 (Vinte e dois mil e quinhentos e sessenta reais), perfazendo o valor Global da Ata de R\$ 22.560,00 (Vinte e dois mil e quinhentos e sessenta reais).

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fhemeron

AGEVISA

PORTARIA Nº. 444 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 01 de outubro de 2010.
O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006. Considerando o Memorando nº. 388/GTVISA/GEVISA-RO, de 22 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, onde a equipe da Vigilância Sanitária irá realizar inspeções no município, **de ARIQUEMES no período de 04.10.10 a 08.10.10.**

NOME:	CADASTRO:	DIARIAS
FUNÇÃO:		
ALBER SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS		
AG. ADMINISTRATIVO/FISCAL	0693602	4,5
SAMIA MARIUCHA AMORIM LOPES		
SECRETARIA/CDS-09	300070211	4,5
JOSE AIRTON RAMALHO FERREIRA		
MOTORISTA	300063630	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art. 6º § 2º Decreto 9036/2000.

Art. 3º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecidos no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Técnica Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 9036/2000.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme

o Art. 4º § 2º Decreto 9036/2000.

Art. 5º. - Esta Portaria vigora a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO

Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 471 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 24 de setembro de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006. Considerando o Memorando N.º 1014/ GTVAE/ AGEVISA-RO, de 22 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (s) servidor(es) relacionado(s) abaixo, ao município de Porto Velho, com o objetivo de conduzir os técnicos para participar do Treinamento de Diagnóstico e tratamento da Leishmaniose Tegumentar Americana, no período de 27 a 30.09.2010.

NOME	LOTAÇÃO	CADASTRO	DIARIAS
João Batista Nogueira	Motorista	300044271	3,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, no prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento de débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 9036/2000.

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º Decreto 9036/2000.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO

Diretor Geral da AGEVISA-RO

Secretaria de Educação

PORTARIA N. 1153/10-GAB/SEDUC
PORTO VELHO, 24 DE SETEMBRO DE 2010.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, **RESOLVE:**

Art. 1º. Dar nova composição à Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Permanente da Secretaria de Estado da Educação, instituída mediante a Portaria n. 1101/09-GAB/Seduc, de 12.8.2009, para atuar no pólo I, Porto Velho - RO, e publicada no Diário Oficial do Estado n. 1308, de 17.8.2009, a qual passa a ter a seguinte composição:

- ✓ Robson Antônio Mesquita Muniz, matrícula n. 300086735, presidente;
- ✓ Daniel Severo Vargas, matrícula n. 300079448, membro;
- ✓ Raimundo Nonato de Assis, matrícula n. 300073920, membro;
- ✓ Raimundo Pereira Maia, matrícula n. 300086689, membro.

Art. 2º. Ficam mantidos e inalterados o objeto e os demais procedimentos relativos à comissão em pauta, definidos originalmente na Portaria n. 1101/09-GAB/Seduc.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

IRANYFREIRE BENTO

Secretária de Estado de Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

PORTARIANº. 176/GAB/SESDEC
Porto Velho, 27 setembro de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear Comissão composta pelos membros abaixo relacionados sob a presidência do 1º, para procederem levantamento físico dos bens patrimoniais, baixa e ajustes necessários à conciliação contábil financeiro e física dos bens registrados no acervo patrimonial da SESDEC e POLÍCIA CIVIL:

Presidente:

- JOSÉ HUDSON ALVES DA SILVA – CAD. 300022704

MEMBROS

- EDVAL MELO TRINDADE – CAD. 300016928
- CARLOS DA SILVA TEIXEIRA – CAD. 300020093
- ANTONIO ALEXANDRE S. DE OLIVEIRA - CAD.300006850
- EMILIO LUIZ DE JESUS – CAD. 300021170
- HERALDO DUARTE V. FILHO – CAD.300021210
- JOÃO GOMES MENDES – RE- 300076287
- ADEMIR UCHOA MATOS _ CAD. 694385
- EDIONE TEIXEIRA CHIANCA – CAD. 20003210

Art.2º - As Comissões terão prazo de 60(sessenta) dias para apresentarem os relatórios e adotar as medidas e ajustes necessários ao controle e condições dos bens pertencentes ao acervo das instituições.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVLÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Polícia Civil

RESOLUÇÃO N. 030/2010/CONSUPOL//PC/RO

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL (CONSUPOL)** - Bel. **TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a aprovação pelo **PLENO** do **CONSUPOL**, na **REUNIÃO ORDINÁRIA N. 008/2010/CONSUPOL/PC/RO**, realizada em data de 22 de setembro de 2010, na cidade de **JI-PARANÁ/RO**, na qual dispõe sobre a **REVERSÃO**, especificamente quanto à parte final do artigo 32 da Lei Complementar n. 68, de 09.12.1992;

CONSIDERANDO na possibilidade de ser solicitada manifestação por parte da **POLÍCIA CIVIL**, quanto ao interesse da **REVERSÃO**;

CONSIDERANDO a que a Lei Complementar n. 68, de 09.12.92 é omissa, quanto à observância de prazo para que a **REVERSÃO** possa ocorrer;
RESOLVE:
Art. 1º - Pela observância ao prazo de 05 (cinco) anos da data da aposentadoria voluntária para que

a **REVERSÃO** possa ocorrer, conforme mandamenta o artigo 25, alínea d, da Lei n. 8112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Federais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Porto Velho (RO), 27 de setembro de 2010.

Bel. **TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA**
Presidente do CONSUPOL

Bel. **MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI**
Secretário Executivo do CONSUPOL

SEJUS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PROCESSO: **01.2113.00003-01/2010**
INTERESSADO: **CONEDCA**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIARIAS.**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O **SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da servidora: **Sandro Luiz Alves de Moura**, perfazendo o valor de **R\$ 560,00** (setecentos reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada no período de 12 a 14 de julho, de Porto Velho-RO/Brasília-DF/Porto Velho-RO.

Porto Velho, 24 de setembro de 2010.

Gilvan Cordeiro Ferro
Secretario de Estado de Justiça
SEJUS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PROCESSO: **01.2113.00003-04/2010**
INTERESSADO: **CONEDCA**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIARIAS.**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O **SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da servidora: **Raquel Silva Santos**, perfazendo o valor de **R\$ 700,00** (setecentos reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada no período de 09 a 13 de agosto, de Porto Velho-RO/Fortaleza-CE/Porto Velho-RO.

Porto Velho, 24 de setembro de 2010.

Gilvan Cordeiro Ferro
Secretario de Estado de Justiça
SEJUS

Defensoria Pública
**EDITAL DE COMUNICAÇÃO
ANDEPRO**

Hélio Vicente de Matos, Presidente da Associação dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torno público a todos os Associados que renunciarei ao Cargo de Presidente a partir de 24 de setembro do corrente ano e assumiu o Cargo o Vice Presidente, Excelentíssimo Senhor Doutor José da Silva Messias.

Porto Velho, 27 de setembro de 2010.

HÉLIO VICENTE DE MATOS

Secretaria de Finanças

DER

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS – **CONVÊNIO**

Processo Administrativo: **1411- 00014-09**
Convênio n.º **046/09/ FITHA 2009**
Prefeitura Municipal de **CHUPINGUAIAIRO**

Objeto é: Recuperação de estradas vicinais com serviço de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário e parcial, nos trechos: Kapa 34 (lado esquerdo), no trecho: Linha 105 / Km 5, com extensão de 5,0 Km: Kapa 34 (lado esquerdo), no trecho: Linha 105 / Km 5, com extensão de 5,0 Km, Kapa 36 (lado esquerdo), no trecho: Linha 105 / Km 5, com extensão de 5,0 Km, Kapa 38 (lado esquerdo), no trecho: Linha 105 / Km 5, com extensão de 5,0 Km, Kapa 40 (lado esquerdo), no trecho: Linha 105 / Km 5, com extensão de 5,0 Km, Kapa 43 (lado esquerdo), no trecho: Linha 105 / Km 5, com extensão de 5,0 Km, Kapa 46 (lado esquerdo), no trecho: Linha 105 / Km 5, com extensão de 5,0 Km, Kapa 48 (lado esquerdo), no trecho: Linha 105 / Km 5, com extensão de 5,0 Km, Kapa 48 (lado direito), no trecho: Linha 105 / Km 5, com extensão de 5,0 Km, Kapa 50 (lado direito), no trecho: Linha 105 / Km 5, com extensão de 5,0 Km, Kapa 52 (lado esquerdo), no trecho: Linha 105 / Km 5, com extensão de 5,0 Km, totalizando 55,0 Km de extensão, no município de CHUPINGUAIA-RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.
Porto Velho/RO, 27 de setembro de 2010.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente do FITHA

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 – São Cristóvão - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA PRÉVIA, junto a Coordenadoria de Licenciamento e

Monitoramento Ambiental- COLMAM, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente à construção de pontes de concreto armado na Rodovia RO-495, trecho RO-494/Boa Esperança, nas seguintes localidades: km 9,10 sobre o Rio São Pedro, com extensão de 50,00m e largura de 8,80m; e km 25,50 sobre o Rio Taboca, com extensão de 45,00m e largura de 8,80m; no município de Parecis/RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 – São Cristóvão - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA PRÉVIA, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental- COLMAM, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente construção de pontes de concreto armado na Rodovia RO-485, trecho Colorado D'Oeste / Corumbiara, nas seguintes localidades: km 46,20 sobre o Rio Santa Cruz, com extensão de 30,00m e largura de 8,80m; e km 50,30 sobre o Rio Corumbiara, com extensão de 50,00m e largura de 8,80m; no município de Corumbiara/RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

FITHA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/10/CPLO/SUPEL-RO

O Presidente do FITHA, torna público aos interessados, que a Concorrência Pública nº **010/10/CPLO/SUPEL/RO-**, referente ao processo administrativo nº 1411.00077-00/10/FITHA, cujo objeto é: **Lote I** Construção e Pavimentação asfáltica Rodovia: RO-135/370, Trecho; Alta Floresta D'Oeste-Alto Alegre dos Parecis, no segmento: Estaca 00+00(Alta Floresta D'Oeste/RO) Estaca 450+00 com extensão de 9,00 Km no Município de Alta Floresta D'Oeste/RO. Homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor a empresa:

E.J CONSTRUTORA LTDA EPP, com proposta no valor global de **R\$ 8.599.222,37** (Oito milhões quinhentos e noventa e nove mil duzentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos) Porto Velho, 27 de setembro de 2010.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente do FITHA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/10/CPLO/SUPEL-RO

O Presidente do FITHA, torna público aos interessados, que a Concorrência Pública nº **011/10/CPLO/SUPEL/RO-**, referente ao processo administrativo nº 1411.00078-00/10/FITHA, cujo objeto é: **Lote 2** Construção e Pavimentação asfáltica Rodovia: RO-135/370, Trecho; Alta Floresta D'Oeste-Alto Alegre dos Parecis, no segmento: Estaca 450+00- estaca 900+00 com extensão de 9,00 km no Município de Alta Floresta D'Oeste. Homologada e adjudicada, com base no Art. 43,

Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor a empresa:

E.J CONSTRUTORA LTDA EPP, com proposta no valor global de **R\$ 5.860.566,41** (Cinco milhões oitocentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos) Porto Velho, 27 de setembro de 2010.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente do FITHA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/10/CPLO/SUPEL-RO

O Presidente do FITHA, torna público aos interessados, que a Concorrência Pública nº **004/10/CPLO/SUPEL/RO-**, referente ao processo administrativo nº **1411.00048-00/10/FITHA**, cujo objeto é: **Construção de Ponte de concreto armado na RO-492, sobre o Rio Ararinha- Km 39,7 no Trecho: entre RO-491/Parecis/RO com extensão de 40,00m e largura de 8,80m no Município de Parecis/RO.** Homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor a empresa **JS- INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA**, com proposta no valor global de **R\$ 1.181.588,45** (Hum milhão cento e oitenta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Porto Velho 24 de setembro de 2010.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente do FITHA

TATE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

PAUTA DE JULGAMENTO
OUTUBRO/2010/TATE/SEFIN

A Presidenta do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e considerando o art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9157/00, torna público para conhecimento dos interessados que serão julgados, na Sala de Sessão deste Tribunal, situada à Avenida Governador Jorge Teixeira, 2507 – Liberdade - Porto Velho – RO, os recursos abaixo relacionados.

1ª CÂMARA

DIA: 08/10/10
HORA: 8:30H

PROCESSO : 01-033531-2
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 063/09
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : MOTOMAQ – MOTORES E MÁQUINAS LTDA
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTE : JUN KARIATSUMARI
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-018423-3
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 370/07
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : LUIZ DOS SANTOS
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : RENATO E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 01-038033-4
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 006/09
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : CASTRO E MEDEIROS LTDA
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTE : ANIVALDO DE DEUS PINTO
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

PROCESSO : 03-024569-1
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 337/07
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : BONS NEGÓCIOS COM. E REP. LTDA
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTE : NILTON L. VIEGAS
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

DIA: 11/10/10
HORA: 8:30H

PROCESSO : 03-026656-6
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 151/07
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : JOÃO TADEU ROSSI NICOLADELLI
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : PESTANA E OUTROS
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

PROCESSO : 03-026112-2
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 435/05
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : CONSTRUTORA WENG LTDA
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : RENATO E OUTROS
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

PROCESSO : 03-036929-2
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 577/06
RECORRENTE : COOPERATIVA AGROPECUÁRIA UNIÃO LTDA - COAGRU
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : TANIA E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 04-018099-8
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 504/07
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : W. PIMENTEL DA SILVA
RELATOR : ANTÔNIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : REINALDO E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

DIA: 13/10/10
HORA: 8:30H

PROCESSO : 03-039834-9
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 157/09
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : CURITIBANOS COM. E IND. DE MADEIRAS LTDA
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : RENATO E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 01-036479-7
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 460/07
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : PEDRO LUAN DUARTE
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTE : JOAQUIM F. COSTA
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-029313-0
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 211/07
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ILSA INDÚSTRIAS LUELLMA S/A
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO

AUTUANTES : JAIRESE OUTROS
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

DIA : 25/10/10
HORA : 8:30H

PROCESSO : 01-038308-2
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 288/07
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : FERGEL FERRO E AÇO LTDA
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTE : JORGE P. G. DO AMARAL
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

DIA : 18/10/10
HORA : 8:30H

PROCESSO : 03-029599-0
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 326/08
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : RICARDO ONOFRE ALMEIDA BATISTA
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : ALVARO E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 01-028295-2
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 463/07
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : RONDÔNIA SUCOS
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTE : CRISTINO A. ARAUJO
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO
PROCESSO : 01-029189-7
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 002/09
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : BENTO SÉRGIO DA FONSECA
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : FABIO E OUTROS
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

PROCESSO : 04-020735-7
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 067/08
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : SALGADO E MELO LTDA
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE : JOÃO A. P. SANTOS
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

DIA : 20/10/10
HORA : 8:30H

PROCESSO : 03-029990-1
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 222/08
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : VANDIR ALVES CALDEIRA
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : NELSON E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 01-033780-3
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 458/08
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : STAR LIFE COSMÉTICOS LTDA
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE : OSMÁRIO F. DA SILVA
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

PROCESSO : 20072701200061
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 146/08
RECORRENTE : QUALIMAX IND. COM. E DIST. DE RAÇÃO LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : RODRIGO E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-033424-3
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 332/06
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : FRANCISCO DE ASSIS MAY
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

PROCESSO : 01-038791-6
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 587/07
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : H. DE SOUZA FRANCO - EPP
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTE : SÚLEY F. DOS SANTOS
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA
PROCESSO : 01-037386-9
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 014/07
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : SUPERMERCADO RIO PRETO LTDA
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTE : JORGE P. G. DO AMARAL
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA
PROCESSO : 01-030735-1
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 539/08
RECORRENTE : ENIVALDO LOPES DE SOUZA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTE : ADALBERTO DA SILVA
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 02-018781-0
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 609/05
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : COMETA INDUSTRIAL MADEIRAS LTDA
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTE : ALCIDES M. GARCIA
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

2ª CÂMARA
DIA : 05/10/10
HORA : 8:30H

PROCESSO : 03-033066-3
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 205/08
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : AILTON A. PEREIRA
RELATOR : MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
AUTUANTE : JAIRES E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 02-017216-2
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 342/08
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : SOUZA & ALMEIDA LTDA
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTE : GILBERTO E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 04-019334-8
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 525/08
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : NILSON EVARISTO DA COSTA
RELATOR : MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
AUTUANTE : MARLINA PEDROSA
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 01-032561-9
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 259/08
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : TCL TERRAPLENAGEM E CONST. LTDA
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTE : SANSÃO SARAIVA
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

DIA : 07/10/10
HORA : 8:30H

PROCESSO : 03-032270-9
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 667/06
RECORRENTE : WASHINGTON LUIZ MARQUES
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
AUTUANTES : JAIRES E OUTROS

REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
PROCESSO : 04-020511-7
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 475/08
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ELIANE ALVES RODRIGUES
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTE : MARCIO E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 04-023056-1
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 0482/08
RECORRENTE : INTERNACIONAL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA : SUELI RIBEIRO CAVALCANTE DO NASCIMENTO
AUTUANTE : ROBERTO ALMEIDA
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 01-038642-1
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 252/08
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : P. E SANTO
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTE : JORGE P. G. DO AMARAL
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

DIA : 14/10/10
HORA : 8:30H

PROCESSO : Nº. 03-030190-6.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 031/07
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : JARU AUTO PEÇAS TRANSP. ROD. CARGAS
RELATOR : MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
AUTUANTES : NELSON E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : Nº. 03-009847-7.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 0200/09
RECORRENTE : EUCATUR – EMP. UNIÃO CASCAVEL TRANSP. TUR. LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : ADELAR E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-028673-7
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 375/06
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : TERCAM ENG. E EMPREENDIMENTOS LTDA
RELATORA : SUELI RIBEIRO CAVALCANTE DO NASCIMENTO
AUTUANTES : WALDERLEI E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 01-038783-5
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 0021/08
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : A. V. DE ARAÚJO
RELATOR : MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
AUTUANTE : INEVALDO ROJAS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

DIA : 19/10/10
HORA : 8:30H

PROCESSO : 03-022884-2
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 162/09
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : MADEIREIRA CAFUNDÓ LTDA
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTE : NILTON A. L. VIEGAS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-020093-0
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 362/07
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : INEZ RIBEIRO CORREIA PASIM

RELATOR : MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
AUTUANTES : ROSINEI E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
PROCESSO : 01-032734-4
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 245/08
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : H. DE SOUZA FRANCO
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : ROBSON E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-033585-1
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 604/06
RECORRENTE : TRANSPORTEDORA PENHENSE LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA : SUELI RIBEIRO CAVALCANTE DO NASCIMENTO
AUTUANTE : EMIR MARQUES
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

DIA : 21/10/10
HORA : 8:30H

PROCESSO : 20082900100358
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 0202/09
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : TAM LINHAS AÉREAS LTDA
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : DILSON E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : N.º. 02-019473-5
RECURSO : DE VOLUNTÁRIO N.º. 230/07
RECORRENTE : VÍBIA L. MARIANO.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
AUTUANTES : DARIO E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-028294-4
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 566/06
RECORRENTE : MÁRIO SÉRGIO DA SILVA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA : SUELI RIBEIRO CAVALCANTE DO NASCIMENTO
AUTUANTES : LUIZ E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-019970-2
RECURSO : RETIFICAÇÃO DE JULGADO N.º 005/09
RECORRENTE : TAKIGAWA COMPANY LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
AUTUANTES : PESTANA E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

DIA : 22/10/10
HORA : 8:30H
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PROCESSO : N.º. 04-019581-2
RECURSO : DE OFÍCIO N.º. 050/09.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : EXPREX COM. ELETROINFORMÁTICA LTDA
RELATOR : MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
AUTUANTES : LEONIR E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : N.º. 01-036687-1
RECURSO : DE OFÍCIO N.º. 302/05.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : CONSTRUTORA SAB LTDA
RELATORA : SUELI RIBEIRO CAVALCANTE DO NASCIMENTO
AUTUANTES : ALEXANDRE E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : N.º. 01-036547-5.
RECURSO : DE OFÍCIO N.º. 243/08
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : GUAPORÉ ARTIGOS DOMÉSTICOS LTDA
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA

AUTUANTE : ANIVALDO D. PINTO
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : N.º. 03-032006-4
RECURSO : DE OFÍCIO N.º. 541/03
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : FABRICA DE MOLAS SÃO JOSÉ
RELATORA : SUELI RIBEIRO CAVALCANTE DO NASCIMENTO
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

CÂMARA PLENA

DIA : 15/10/10
HORA : 8:30H

PROCESSO : 01-037778-3
RECURSO : REVISIONAL N.º 025/06
RECORRENTE : M. NILVA A. NASCIMENTO
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE : ANIVALDO PINTO
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

PROCESSO : 01-037004-5
RECURSO : REVISIONAL N.º 013/09
RECORRENTE : REDIMAX PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTE : JORGE V. SOARES
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SÁPIA

PROCESSO : 01-037005-3
RECURSO : REVISIONAL N.º 014/09
RECORRENTE : REDIMAX PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTE : JORGE V. SOARES
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SÁPIA

PROCESSO : 01-037007-0
RECURSO : REVISIONAL N.º 015/09
RECORRENTE : REDIMAX PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTE : JORGE V. SOARES
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SÁPIA

PROCESSO : 01-037006-1
RECURSO : REVISIONAL N.º 016/09
RECORRENTE : REDIMAX PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTE : JORGE V. SOARES
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SÁPIA

Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.

Porto Velho, TATE, em 27 de setembro de 2010

MARIA DO SOCORRO B. PEREIRA
Presidente do TATE

DEOSP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA

O Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO torna público aos interessados, segundo os termos do art. 24, inciso II, c/c art. 23, II, “a”, da Lei nº 8.666/93, que foi **DISPENSADA** a licitação objetivando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carimbos, chaves e conserto de fecha-**

duras, para atender a diversos setores do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, conforme especificações do Projeto Básico nº 044/2010, de acordo com o Parecer nº 086/2010/ASJUR/DEOSP/RO e demais documentos constantes dos autos do Processo Administrativo nº **01-1421.00113-00/2010**, e através do presente expediente **RATIFICA** a despesa no valor de **R\$ 2.675,00** (dois mil seiscentos e setenta e cinco reais) em favor da empresa **JANIO C. C. DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.349.539/0001-08. Publique-se no Diário Oficial do Estado. Porto Velho, 27 de setembro de 2010.

ALCEU FERREIRA DIAS
Diretor Geral do DEOSP/RO
Matrícula n.º 300062534

Tribunal de Contas

PAUTA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA

Determino a inclusão dos processos a seguir relacionados na Pauta de julgamento do dia **06/10/2010, às 9 horas**, podendo, entretanto, nessa mesma sessão ou em sessões subseqüentes, serem julgados os processos adiados ou constantes de pautas já publicadas.

JULGAMENTO E APRECIÇÃO DE PROCESSOS

Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**

PROCESSO Nº: 2613/1997 – Interessada: Osmarina Fernandes Carneiro - Assunto: Pensão – Origem: – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 0886/1999 – Interessada: Margari da Gama Ventrin e outros - Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 3073/1999 – Interessada: Aparecida de Lourdes Dionísia de Farias - Assunto: Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais – Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Brasilândia;

PROCESSO Nº: 0793/2007 – Interessado: Raimundo Soares de Carvalho - Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 4100/2003 – Interessado: Laércio Moraes Barbosa e outros - Assunto: Exame da Legalidade dos Atos de Admissão de Pessoal - Origem: Município de Nova Brasilândia do Oeste;

PROCESSO Nº: 3342/2007 – Interessado: Tribunal de Contas de do Estado de Rondônia - Assunto: Inspeção Especial na Folha de Pagamento na Prefeitura de Rolim de Moura – Responsável: Mileni Cristina Benetti Mota – Prefeita;

PROCESSO Nº: 2443/2001 (Apenso nºs 0943, 0944, 2273, 2274, 3875, 2275/00, 3875/2000; 209, 210, 211, 212, 213, 1152, 2516, 2517/01) – Interessada: Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé - Assunto: Omissão no Dever de Prestar – Conversão em Tomada de Contas Especial – Res-

ponsáveis: – Osvaldo Siqueira Rosa gestor no período de 01.01 a 12.04.2000, Augusto Rodrigues dos Santos gestor no período de 13.04 a 12.2000 e Nestor Valdir Saldanha – Presidente da Câmara Municipal no exercício de 2001;

PROCESSO Nº: 1069/2007 (Apenso nºs 1108, 1567, 1947, 2474, 2646, 3455, 3723, 4240, 4515, 4942, 3715; 5313/06 E 0520/2007) – Interessada: Câmara Municipal de Nova União - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2006 – **Quitação de Débito – Acórdão nº 108/2009 – 2ª Câmara** – Responsável: – Lúcio Vitorino de Oliveira-Presidente;

PROCESSO Nº: 1500/2008 (Apenso nºs 0840/07, 1492/07, 1491/07, 1669/07, 2337/07, 2584/07, 3071/07, 3142/07, 3494/07, 3917/07, 0154/08, 0287/08 – Interessada: Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2007 - Responsável: José Ferreira Martins. **Pedido de Vista** - Conselheiro Relator: Paulo Curi Neto.

Conselheiro **PAULO CURI NETO**

PROCESSO Nº: 2047/2007 – Interessada: Ana Miranda de Souza – Assunto: Aposentadoria – Origem: Prefeitura Municipal de Porto Velho;

PROCESSO Nº: 994/2007 – Interessado: Jorge Schuvenck – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 1694/2008 – Interessado: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Felipe do Oeste – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2007 – **Quitação de Multa referente ao Acórdão nº 81/2009 – 2ª Câmara** – Requerente: Clueza Mendes de Souza;

PROCESSO Nº: 2159/2010 – Interessada: Prefeitura Municipal de Cacaúlândia – Assunto: Edital de Processo Simplificado nº 01/2010 – Responsável: Edir Alquieri – Prefeito;

PROCESSO Nº: 967/2010 – Interessada: Secretaria de Estado da Saúde - Assunto: Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 03/2010/CPL/SESAU – Responsáveis: Nilseia Ketes – Pregoeira e Milton Luiz Moreira – Secretário de Estado da Saúde

Conselheiro **WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA**

PROCESSO Nº: 4249/09 – Interessada: Fundação Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – Assunto: Análise da legalidade da dispensa de licitação para aquisição de insumos – Responsável: José Ferreira Martins – Presidente;

PROCESSO Nº 877/09 – Interessado: Município de Candeias do Jamari – Assunto: Edição de Licitação – Concorrência Pública nº 001/CPL/09 – Responsável: Osvaldo Souza – Prefeito.

Porto Velho, 06 de outubro de 2010.

Conselheiro **PAULO CURI NETO**
Presidente da 2ª Câmara

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/TCE-RO/2007

ADITANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.

DA FINALIDADE – Alteração das Cláusulas Segunda, Terceira, Quarta e Quinta, ratificando as demais Cláusulas originalmente pactuadas.

DO OBJETO – Prestação de serviço de seguro no ramo de veículos automotores de 10 (dez) veículos pertencentes à frota do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, contra colisão, incêndio, roubo e assistência 24 horas.

DO VALOR – Valor total de R\$ 8.340,32 (oito mil, trezentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da seguinte programação: 01.122.1265.2981, elemento de despesa 3390.39, Nota de Empenho Estimativo nº 2289/2010.

DA VIGÊNCIA – 12 (doze) meses, com início em **7.9.2010**.

DO PROCESSO – Nº 2424/2007.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Senhor ESTEVAN DELBIANCO e a Senhora ALESSANDRA DE ARAÚJO KAMETANI, procuradores da empresa Itaú Seguros de Auto e Residência S/A.

Porto Velho, 3 de setembro de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
Av Tancredo Neves – CEP Nº 76.873-854 – SETOR INSTITUCIONAL CNPJ Nº 041048160001-16
Pagina na Internet www.ariquemes.ro.gov.br

COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Prefeito Municipal José Marcio Londe Raposo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1336/07, convoca os servidores abaixo discriminados a se apresentarem na Diretoria de Gestão de Recursos Humanos desta, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação. O não comparecimento acarretará abandono de emprego.

MATRICULA	NOME	CARGO
2115 - 6	RUBENS PEREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR 20 HS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO “REGISTRO DE PREÇO” Nº 029/SAUDE/CPL/10
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15467/SEMUSA/10

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/06, licitação, na modalidade

de **PREGÃO “REGISTRO DE PREÇO”**, Menor Preço por (Item), cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **14 DE OUTUBRO DE 2010, às 08:00** horas, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 27 de Setembro de 2010

NOEMI BRIZOLA
Pregoeira
Decreto nº 14483/GAB/PMJP/10

DECRETO Nº 15088/GAB/PMJP/2010

Nomeia Edinéia Moreira Martins aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Coordenadora Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 428/CGRHA/SEMAD,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada **Edinéia Moreira Martins** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Professora Nível II**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008, cujo prazo de validade foi prorrogado pelo Decreto nº 14692/GAB/PMJP/2010.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de setembro de 2010.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de setembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal
Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 15089/GAB/PMJP/2010
Nomeia Dinalmir Ferreira Barros de Lisboa aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Coordenadora Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 428/CGRHA/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Dinalmir Ferreira Barros de Lisboa** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Professora Nível II**, aprovada e classificada no Concurso Público

Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008, cujo prazo de validade foi prorrogado pelo Decreto nº 14692/GAB/PMJP/2010.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de setembro de 2010.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de setembro de 2010.

JOSÉ DEABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 15090/GAB/PMJP/2010

Nomeia Senhora Silva Pereira aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Coordenadora Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 428/CGRHA/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Senhora Silva Pereira** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Professora Nível II**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008, cujo prazo de validade foi prorrogado pelo Decreto nº 14692/GAB/PMJP/2010.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de setembro de 2010.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de setembro de 2010.

JOSÉ DEABREU BIANCO
Prefeito Municipal
Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Especial – Decretos nºs 15.024 e 15.031/GAB/PMJP/2010

COMUNICADO Nº 002/2010
Ref. Edital n. 001/SEMAD/2010-SEMUSA

Considerando a quantidade de recursos interpostos e tendo em vista a necessidade de dilação de prazo para analisá-los e julgá-los com cautela, torna público o seguinte:

1. Fica prorrogada para o dia 01.10.2010 a divulgação do Resultado Final Oficial, do Teste Seletivo para a área de Saúde Indígena, ficando alterado o item 9.3 do Edital n. 001/SEMAD/2010-SEMUSA.

2. Os demais critérios estabelecidos no Edital n. 001/SEMAD/2010-SEMUSA, permanecem inalterados.

Ji-Paraná 28 de setembro de 2010.

EVANDRO CORDEIRO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 13771/GAB/PMJP/2009

EDER KENNER DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial
Teste Seletivo Simplificado
Decreto 15024/GAB/PMJP/2010

ERRATA Nº 003/2010

Referente ao Edital nº 001/SEMAD/2010-SEMUSA do Teste Seletivo Simplificado para Área de Saúde Indígena.

Tendo em vista o teor do Comunicado nº 002/2010 sobre a prorrogação de prazo para divulgação do Resultado Final Oficial descrito no item 9.3, publica-se a presente ERRATA:

ONDE SE LÊ:

9.3 – O Resultado Final Oficial será publicado até 03 (três) dias após o encerramento do prazo recursal, nas mídias descritas no item 9.1.

LEIA-SE:

9.3 – O Resultado Final Oficial será publicado dia 01.10.2010 nas mídias descritas no item 9.1.

Ji-Paraná 28 de setembro de 2010.

EVANDRO CORDEIRO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 13771/GAB/PMJP/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CORREÇÃO

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-Ro, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pelo Prefeito Municipal através do Decreto N.º 2.940/GP/10, de 18 de Janeiro de 2010, torna Público que por interesse da Administração. Torna-se sem efeito a publicação da **TOMADA DE PREÇO N.º 003/CPL/10**, estabelecendo a abertura para o dia 23/09/2010 às 07:30 Hs, a qual fora publicada indevidamente.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CORREÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/CPL/10

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-Ro, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pelo Prefeito Municipal através do Decreto N.º 2.940/GP/10, de 18 de Janeiro de 2010, torna

Público que por interesse da Administração. Torna-se sem efeito a publicação da **TOMADA DE PREÇO N.º 003/CPL/10**, estabelecendo a abertura para o dia 23/09/2010 às 07:30 Hs, a qual fora publicada indevidamente.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2010 PROCESSO Nº 1178/2010.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 8.666/93, Tomada de Preços Nº 04/2010, tipo menor preço **GLOBAL**, visando à Contratação de empresa para execução do serviço de **Implantação de energia elétrica Trifásica**, conforme descrito e detalhado no Plano de Trabalho anexo ao Termo de Convênio nº 305/PCN/2007. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **12 horas (horário local) do dia 18/10/2010**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital de Tomada de Preços e seus anexos, estará disponível aos interessados na Sala da Comissão de Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, fone (69) 3651-2250, através de depósito bancário no valor de R\$ 20,00 (vinte) reais na Conta 5432-1, Agência 2223-3, Tributos Municipais.

Costa Marques/RO, 28 de setembro de 2010.

Altair Ortis
Presidente da CPL

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES-RO

GABINETE DA PREFEITA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 1279/SEMOSP/2010**, que originou a **Tomada de Preços nº 02/CPLM/2010**, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação de plataforma e revestimento primário parcial, nas estradas vicinais do Município**, objeto do convênio 040/10/FITHA, para atender necessidades deste Município de Costa Marques – RO, e **ADJUDICA** o

referido objeto à empresa: **RODRIGUES E LIMA LTDA**, no valor de **R\$ 424.339,78** (Quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos).

Publique-se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração de contrato.

Costa Marques-RO, 26 de agosto de 2010.

Jacqueline Ferreira Gois
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2010
PROCESSO Nº 1319/2010.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 8.666/93, Tomada de Preços Nº 03/2010, tipo menor preço **GLOBAL**, visando à Contratação de empresa para execução do serviço de **Implantação de Linha de Rede de Distribuição de Energia Elétrica Bifásica na Zona Rural**, conforme descrito e detalhado no Plano de Trabalho anexo ao Termo de Convênio nº 220/PCN/2008. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **10 horas (horário local) do dia 18/10/2010**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital de Tomada de Preços e seus anexos, estará disponível aos interessados na Sala da Comissão de Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, fone (69) 3651-2250, através de depósito bancário no valor de R\$ 20,00 (vinte) reais na Conta 5432-1, Agencia 2223-3, Tributos Municipais.

Costa Marques/RO, 28 de setembro de 2010.

Altair Ortis
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2010
PROCESSO Nº 1100/2010.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 239/GAB/2009, Pregão Presencial Nº 13/2010, tipo menor preço por item, tem por objeto à **Aquisição de viatura aos pacientes HIV/AIDS Atendidos pelo SAE de Costa Marques**, na forma indicada no Plano de Trabalho do convênio nº 05/2010 – AGEVISA-RO. A abertura dos

envelopes e início da Sessão Pública será às **12 horas (horário local) do dia 15/10/2010**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos, estará disponível aos interessados na Sala da Comissão de Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, fone (69) 3651-2250/2718.

Costa Marques/RO, 28 de setembro de 2010.

Altair Ortis
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2010
PROCESSO Nº 1179/2010.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 239/GAB/2009, Pregão Presencial Nº 12/2010, tipo menor preço por item, tem por objeto à **Aquisição de um trator com pneus e implementos agrícolas**, na forma indicada no Plano de Trabalho, visando atender as associações de produtores rurais. Com recursos do convênio nº 335/PCN/2008. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **10 horas (horário local) do dia 15/10/2010**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos, estará disponível aos interessados na Sala da Comissão de Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, fone (69) 3651-2250/2718.

Costa Marques/RO, 28 de setembro de 2010.

Altair Ortis
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2010. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2010; PROCESSO Nº. 113/2010; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE TONER E RECARGA DE TONER; PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES; EMPRESA DETENTORA: LOC LASER INFORMÁTICA M. PAP. LTDA-ME; ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA 050/2010: 1) 49,50; 2) 97,50; 3) 44,98; 4) 37,98; 5) 39,98; 6) 44,95; 7) 39,95; 8) 54,00; 9) 34,95 10) 149,00; 11) 314,00. Obs: A íntegra da Ata nº. 050/2010, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br. Cacoal/RO, 23 de Setembro de 2010
FRANCESCO VIALETTA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL 001/PMC/2010. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos do Inciso VII e X do art. 297 da Lei n. 1.082/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cacoal, c/c Leis nº 1.084/PMC/2000, Lei nº 2.655/PMC/2010, art. 4º da Lei n. 2.628/2010 e Lei n. 2.495/2009, por meio do Processo Administrativo n. 2095/GLOBAL/2010, torna público a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO Edital 001/PMC/2010 - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	NOTA(PTS)
13190	CARLOS CEZAR DE SOUZA	AGENTE DE CADASTRO	28
13058	FABIANA CANDIDO DE ARAUJO	AGENTE DE CADASTRO	23
13155	ROSENI DE SOUZA LUCENA	AGENTE DE CADASTRO	23
13169	ADRIANA NUNES MADEIRA	AGENTE DE CADASTRO	21
13183	SARAH GAGRIELA FIGUEIRA JOCA	AGENTE DE CADASTRO	21
13037	VALDILENE DO CARMO O SESQUIM	AGENTE DE CADASTRO	21
13074	IRENE FAUSTINO ESTEVES	AGENTE DE CADASTRO	19
13108	CRISTIEEN MICHELE PELENTIR DE ASSIS	AGENTE DE CADASTRO	18
13184	DAIANE DUARTE FERREIRA	AGENTE DE CADASTRO	16
13192	SAMARA PATRICIA JANJOB PORFIRIO	AGENTE DE CADASTRO	15
13101	GESILENE LIMA DOS SANTOS	AGENTE DE CADASTRO	10
13148	TANIA MARA FARIA MONTEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	55
13088	ELIZETE APARECIDA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	30
13080	LIDUINA GIRAIO SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	27
13111	MARIA EDINETE FRANK BALDIN	ASSISTENTE SOCIAL	20
13045	REGINA PINHEIRO CUSTODIO	ASSISTENTE SOCIAL	desclassificada
13096	MARIA LUISA MELONI MONTEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/CRAS	28
13068	JOSIANA RONCHETI KUSANKE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/CRAS	26
13082	JOSE VANDERLEI DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/CRAS	21
13181	WAGNER DE OLIVEIRA DOS REIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/CRAS	13
13182	LOANA APARECIDA DE JESUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/CRAS	12

13180	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	COORDENADOR/CRAS	20
13113	ROSELY REIDEMANN RAYMUNDO	COORDENADOR/CRAS	06
13170	SIRLENE PONCIANO DE CAMPOS	COORDENADOR/CRAS	desclassificada
13090	ANDREIA MACIEL DA SILVA	COORDENADOR/PAIF	45
13105	ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS	COORDENADOR/PAIF	22
13106	EDI MULLER PINTO	COORDENADOR/PAIF	desclassificada
13092	ELAINE TIMM	COORDENADOR/PAIF	desclassificada
13035	ELIZANGELA DA SILVA	COORDENADOR/PROJOVEM	29
13049	MARIA DA GLORIA BARROS VIEIRA	COORDENADOR/PROJOVEM	25
13188	LEOCÁCIA GEIK TEIXEIRA	COORDENADOR/PROJOVEM	20
13060	SILVANA AGONIO DOS SANTOS	COORDENADOR/PROJOVEM	20
13091	ELAINE TIMM	COORDENADOR/PROJOVEM	desclassificada
13140	JUSSARA SOARES DE LACERDA	EDUCADOR SOCIAL/PROJOVEM	25
13066	SANDRA REGINA DOBNER	EDUCADOR SOCIAL/PROJOVEM	desclassificada
13063	ANDREIA CARLOS BRIZON	EDUCADOR SOCIAL/PROJOVEM	desclassificada
13109	SALMA LEOPOLDINA DOMINGUES DE FREITAS	EDUCADOR SOCIAL/PROJOVEM	desclassificada
13193	OLINDA ALVES SANTANA	EDUCADOR(A) SOCIAL/CRAS	30
13187	VANESSA CRISTINA PULQUERIO DA COSTA	EDUCADOR(A) SOCIAL/CRAS	12
13154	ROSANA DE SOUZA LUCENA	ESTAGIÁRIO(A)	22
13129	ZILDA NUNES DO CARMO	ESTAGIÁRIO(A)	20
13121	CIDELMA PEREIRA BATISTA	ESTAGIÁRIO(A)	16
13081	KAMYLLA CRISTIANE DA SILVA	ESTAGIÁRIO(A)	15
13151	MIGUEL MITSURU SANOMIA JUNIOR	ESTAGIÁRIO(A)	11
13048	JOSE HAMILTON TRINDADE	MEDICO ANESTESISTA	23
13098	WILLIAM ALVES DO COUTO	MEDICO ANESTESISTA	16
13046	EDUARDO SINGOLANI VACCARI TEZINI	MEDICO ANESTESISTA	13
13117	JOAO PAULO DE MIRANDA PALMA	MEDICO ANESTESISTA	11
13144	ANA MARIA WELP	MÉDICO CARDIOLOGISTA	23
13164	JULIO CESAR DA ROCHA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	48
13126	JAMILA LUCIANA DA LUZ	MÉDICO CLÍNICO GERAL	35
13099	VALERIA HITOTUZI DE CARVALHO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	35
13059	BARBARA AGONIO SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	28
13042	ANDRESON PEREIRA DE MORAES	MÉDICO CLÍNICO GERAL	25
13104	ANTONIO JORGE TENORIO DA SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	25
13176	RUDYARD ALEXEI MURILLO GARVIZU	MÉDICO CLÍNICO GERAL	23
13041	DANIELLE TAMARA YAMADA BARBOSA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	20
13044	ALINE CAROL LIBERALINO MARTINS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	19
13077	ANA PAULA FARIAS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	16
13132	SONIA CRISTINA RIBEIRO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	15
13131	VALDINEI MOREIRA DE MORAIS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	15
13084	JOSE GABRIEL RODRIGUEZ ANDRADE	MÉDICO CLÍNICO GERAL	desclassificada
13057	ROGERIO MACHADO LOPES	MÉDICO CLÍNICO GERAL	desclassificada
13056	SARA VANESSA PILLACA QUISPILAYA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	desclassificada
13095	WALDER SILVESTRE	MÉDICO CLÍNICO GERAL	desclassificada
13150	ISSAMU ARIMOTO	MÉDICO GINECOLOGISTA	40
13079	DENILTON CEBULSKI LINHARES	MÉDICO GINECOLOGISTA	30
13078	CEZAR ANGELO ALFREDO FILHO	MÉDICO GINECOLOGISTA	20
13158	DEMETRIO BIDA JUNIOR	MÉDICO GINECOLOGISTA	18
13075	EMILIO ROMAIN ROMERO PEREZ	MÉDICO GINECOLOGISTA	desclassificada
13162	ALEX MIRANDA RODRIGUES	MÉDICO INFECTOLOGISTA	40
13043	ADRIANA VIEIRA DE ALMEIDA	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	30
13047	RODRIGO COLACINO SILVA	MÉDICO ORTOPEDISTA	26
13118	REGISMAR CARDOSO DE ARAUJO	MÉDICO PSQUIATRA	15
13157	CHEILA RAIYANE ASCACIBA DA SILVA	MONITOR DE ENSINO/PROJOVEM	20
13173	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	MONITOR DE ENSINO/PROJOVEM	15
13179	ANDREIA CARBONERA DA SILVA	MONITOR DE ENSINO/PROJOVEM	15
13137	PRISCILLA FERNANDES VIEIRA	MONITOR DE ENSINO/PROJOVEM	15
13093	ANNA PAULA MARIANO	MONITOR DE ENSINO/PROJOVEM	11
13147	FERNANDA LETICIA VIANA PEREIRA	MONITOR DE ENSINO/PROJOVEM	10
13036	DOZOLINA MARIA MAZIOLI GRILO	MONITOR DE ENSINO/PROJOVEM	desclassificada
13086	LUZINETE RODRIGUES THEODORO GONÇALVES	MONITORIPETI	33
13089	NIRLEI LIMA COSTA	MONITORIPETI	28
13097	EDNALDA MUTZ	MONITORIPETI	26
13102	DELACI LOPES DE SOUZA	MONITORIPETI	25
13174	MARINA SILVA FELISIAK	MONITORIPETI	22
13072	EDNALVA BARBOSA DOS SANTOS	MONITORIPETI	20
13191	MARCILENE ALVES DOS SANTOS	MONITORIPETI	20
13138	SANDRA AMORIM DUTRA	MONITORIPETI	20
13038	SILVANA FERREIRA	MONITORIPETI	20
13172	MICHELE RIBEIRO DOS SANTOS	MONITORIPETI	19
13145	NEIDE BUENO SALES	MONITORIPETI	17
13062	CELESTE CAETANO DOS SANTOS	MONITORIPETI	16
13156	LUCILENE MAZUREK DE FARIAS	MONITORIPETI	16
13186	RUBIA CARLA DE SOUZA COSTA	MONITORIPETI	16
13185	DIOGO DE SOUZA CAVALLIERI	MONITORIPETI	15
13100	KESSONALVES DE CARVALHO	MONITORIPETI	15

13065	MARLI DO PRADO TELES	MONITORIPETI	15
13149	ADREAM MAISOM FOLGADO ALVES	MONITORIPETI	11
13146	ROBSON SOARES SCHVANZ	MONITORIPETI	11
13110	DAISA MALDANER ANTONIO	MONITORIPETI	desclassificada
13085	FERNANDA DOS SANTOS MACIEL	PSICÓLOGO	42
13073	RITA DE CASSIA PEREIRA	PSICÓLOGO	22
13083	CAMILA KENEDY COELHO	PSICÓLOGO	19
13116	JOSE FERREIRA BARROS	PSICÓLOGO	desclassificada

Cacoal 27 de Setembro de 2010
 JADER MAIA MARQUES

Presidente da Comissão do Teste Seletivo Simplificado
Portaria n. 1144/GABINETE/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/PMNM/2010** **PROC. 184/SEMED/2010**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, nomeada através da Portaria nº 180/GP/2010 de 15.09.10 de torna público a quem interessar que se encontra instaurada licitação, sob modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/PMNM/10**, referente ao **Processo nº 184/SEMED/10**, tipo "Menor Preço" e no Regime Global para **"Contratação de Empresa Especializada para Construção do Muro, Reforma e Pintura Geral na EMEIF Osvaldo Ribeiro do Nascimento da Linha 34 – Projeto Sidney Girão no Município de Nova Mamoré/RO**, conforme especificações no respectivo edital, de conformidade com as peças que a compõe. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações. O certame será realizado no dia **15/10/2010 às 09:00** horas, onde serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, para aquisição e consulta, na sala da CPL, local da realização do referido certame, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, localizado à Av. Desidério Domingos Lopes, nº 3040, no horário das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis, até o terceiro dia que antecede a data marcada para a realização deste certame. Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-3188.

Nova Mamoré-RO, 29 de setembro de 2010.

HILLANNA MARIA DE JESUS
PRESIDENTE DA CPL INTERINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 436/2010
 ASSUNTO: INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO
 CONTRATADA: CONSTRUTORA SATURNO LTDA
 SÓCIOS: ANTONIO LUIZ DA SILVA e MARIA DAS DORES DA SILVA

DESPACHO

Considerando todo que consta no presente processo, bem como todo os trans-tornos que esta administração vem passando pela as falta de execução contratual por parte da referida empresa.

Considerando os pareceres jurídicos bem como o relatório apresentado, tomo as seguintes decisões:

1. Declarar a inidoneidade da empresa Construtora Saturno Ltda, dos seus sócios Antonio Luiz da Silva e Maria das Dores da Silva para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta administração, conforme o que dispõe a lei de licitação.

2. Suspender temporariamente a empresa Construtora Saturno Ltda, bem como seus sócios Antonio Luiz da Silva e Maria das Dores da Silva de participação em licitação e impedido de contratar com a Administração, bem como forma de terceirização ou subcontratação pelo prazo de 2 (dois) anos.

3. Determinar a apuração se houve prejuízo ao erário público, em caso positivo que seja tomada as medidas judiciais para o seu reparo.

4. Cumpra-se

5. Publique-se.

Alto Alegre dos Parecís/RO, em 15 de setembro de 2010.

DIRCEU ALEXANDRE DA SILVA
 Prefeito Municipal

Ineditoriais

RAISA RONDÔNIA AGRO INDUSTRIAL S/A.
CNPJ nº 04.774.238/0001-25

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Cumprindo disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de Vossas Senhorias o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis da empresa RAISA RONDÔNIA AGRO INDUSTRIAL S/A., relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009.

Estamos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Presidente Médico – RO, 31 de Dezembro de 2009.

A Diretoria

RAISA RONDÔNIA AGRO INDUSTRIAL S/A. CNPJ nº 04.774.238/0001-25		
BALANÇO PATRIMONIAL		
	2009	2008
ATIVO		
CIRCULANTE		
Caixa	17.254	10.549
Bancos	67	1
Estoques	156.950	413.942
Bloqueio Judicial	108	-0-
TOTAL DO CIRCULANTE	174.379	424.492
NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
Máquinas e Equipamentos	134.041	153.192
Instalações Rurais	361.622	360.782
Semoventes	414.400	159.225
Outras Imobilizações	1.295.240	1.295.240
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	2.205.303	1.968.439
TOTAL DO ATIVO	2.379.682	2.392.931
PASSIVO		
CIRCULANTE		
Fornecedores	367	43.212
Obrigações Trabalhistas	8.250	5.709
Obrigações Fiscais	20.621	20.621
Obrigações Sociais	26.347	26.134
Outras Obrigações	465	-0-
TOTAL DO CIRCULANTE	56.050	95.676
NÃO CIRCULANTE		
Obrigações com Acionistas	1.069.330	951.420
Debêntures	700.246	700.246
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	1.769.576	1.651.666
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social	233.803	233.803
Reservas de Lucros	320.253	411.786
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	554.056	645.589
TOTAL DO PASSIVO	2.379.682	2.392.931

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

RAISA RONDÔNIA AGRO INDUSTRIAL S/A.
CNPJ nº 04.774.238/0001-25

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - Método Indireto
EXERCÍCIO DE 2009 E 2008.

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2009	2008
Prejuízo Líquido do Exercício	(91.533)	(12.975)
(+) Depreciações	19.151	19.151
(+) Amortizações	-0-	281.732
(+) Aumento/Diminuição no AC	(250.113)	4.070
(-) Redução/Aumento no PC	(39.626)	2.106
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	(362.121)	289.872

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Venda de Imobilizado	-0-	-0-
Aquisição de Imobilizado	236.864	-0-
Baixa no Diferido	-0-	-0-
Caixa Líquido das Atividades de Investimento	(236.864)	

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
(+) Aumento em Empréstimos e Financiamentos	605.689	
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	605.689	-0-
Aumento Líquido ao Caixa e Equivalente de Caixa	6.704	229.872
Saldo Inicial de Disponível	10.550	300.422
Saldo Final de Disponível	17.254	10.550
Variação no Disponível	6.704	289.872

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

RAISA RONDÔNIA AGRO INDUSTRIAL S/A.
CNPJ nº 04.774.238/0001-25

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

(Em reais)

	2009	2008
RECEITA BRUTA		
Venda de Gado para Abate	364.708	358.394
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		
Descontos	4.405	-0-
Variação Patrimonial	40.950	-0-
RECEITA LÍQUIDA	401.253	358.394
(-) Custos dos Produtos Vendidos	303.352	165.178
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	97.901	193.216
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas	-0-	206.191
Despesas Financeiras	188.875	-0-
Recuperação Despesas	559	-0-
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(91.533)	(12.975)
- Contribuição Social	-	-
- Imposto de Renda	-	-
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO / LUCRO	(91.533)	(12.975)
PREJUÍZO POR AÇÃO	(0,39)	(0,05)

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

RAISA RONDÔNIA AGRO INDUSTRIAL S/A.
CNPJ nº 04.774.238/0001-25

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(Em reais)

	Capital	Reservas Capital	Lucro/Prejuízo Acumulado	Total
Saldo em 31-12-2008	233.803	348.380	61.636	643.819
Aumento de Capital				
Lucro/Prej. Do Exercício			(91.533)	(91.533)
Distribuição de Resultado				
Ajustes de Ex. Anteriores			1.770	1.770
Saldo em 31-12-2009	233.803	348.380	(28.127)	554.056

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

RAISA RONDÔNIA AGRO INDUSTRIAL S/A.
CNPJ nº 04.774.238/0001-25

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FINDAS EM 31/12/2009.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa é uma Sociedade Anônima de Capital Fechado, instalada na área da SUDAM, com sede na Rod. BR-364, km 412, zona rural do município Presidente Médici – RO, Estado de Rondônia, tendo como objetivo social a atividade agrícola e agropecuária.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em con

formidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, de acordo com a Lei nº 6.404/76, modificada pela Lei nº 11.638/07 e MP nº 449/08 e da Lei nº. 11.941/09.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS E ESTIMATIVAS CONTÁBEIS

a) Imobilizado: Está demonstrado ao custo de aquisição, deduzindo das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, que levam em consideração a vida útil estimada do bem.

b) Diferido: É representado por gastos pré-operacionais, amortizados pelo prazo de 60 meses contados a partir da data de sua operação, extinto em 31/12/2008.

c) Empréstimos e Financiamentos: São registrados pelo valor principal, acrescidos dos encargos financeiros contábeis.

d) Ativos e Passivos Contingentes: A partir de 2006 a empresa passou a avaliar suas contingências ativas e passivas, de acordo com as determinações emanadas pelas Normas e Procedimentos de Contabilidade, NPC nº 22, instituída pelo IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil.

e) Debêntures: Os valores constantes no Balanço Patrimonial são compostos de 700.246 debêntures conversíveis e não conversíveis.

f) Capital Social: O capital de R\$ 233.803,00 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e três reais), dividido em 233.803 ações ordinárias e nominativas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado.

Presidente Médici – RO, 31 de dezembro de 2009.

Paulo Olizete Baran
TC nº CRC-RO 002633/0-7

Etelvina Bentes Rios
Presidente

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE

À
Diretoria e Acionistas da

RAISA RONDÔNIA AGRO INDUSTRIAL S/A.

Presidente Médici - RO

1. Examinei o Balanço Patrimonial da RAISARONDÔNIAAGRO INDUSTRIAL S/A., levantado em 31 de dezembro de 2009 e as respectivas Demonstrações de Resultado e dos Fluxos de Caixa correspondente ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Minha responsabilidade é de expressar opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.

2. Meus exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam:

- a) - o planejamento dos trabalhos, considerado a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade;
- b) - a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros

que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e

- c) - a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Não acompanhei o Inventário Físico dos bens patrimoniais para o exercício de 2009 registrados no Balanço Patrimonial no valor de R\$ 2.205.303,14 (dois milhões e duzentos e cinco mil e trezentos e três reais e quatorze centavos), e nem foi apresentado a relação desses bens.

4. Os encargos financeiros sobre as obrigações com instituições financeiras, referente às debêntures do FINAM, não foram reconhecidos pela empresa a vários exercícios. Essa prática está em desacordo com os princípios fundamentais da contabilidade, os quais requerem seja registrado no regime de competência, alterando o resultado do exercício em cada ano, respectivamente.

5. Em minha opinião, exceto quanto aos efeitos de eventuais ajustes que pudessem advir nos itens 3 e 4, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da RAISA RONDÔNIAAGRO INDUSTRIAL S/A. em 31 de dezembro de 2009, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e os fluxos de caixa referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil

Porto Velho – RO, 25 de Setembro de 2010.

AUDINDERON – AUDITORES INDEPENDENTES DE RONDÔNIA
CRC-RO Nº 000011/0-2

Antônio Rocha de souza
Contador CRC-RO nº 28/0-5

CONVITE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FUNDAÇÃO DE SINDICATO

A comissão do SINTRADER – Sindicato dos Instrutores e Trabalhadores dos Centros de Formação de Condutores e Empresas de Despachantes Documentalistas do Estado de Rondônia, CONVIDA todos os membros da categoria para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 16 de outubro de 2010, com início às 16 horas no endereço Avenida dos Imigrantes, nº. 3166, Conjunto Santo Antônio, Bairro Liberdade, Cep: 76.803-850, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 01. Aprovação de fundação da Entidade (SINTRADER);
- 02. Aprovação de seu Estatuto Social; e
- 03. Aprovação da Diretoria Provisória.

Porto Velho, 22 de setembro de 2010.

Marco José Fernandes dos Santos
Coordenador